

Ata001/2021- Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se em Reunião Ordinária os Conselheiros Municipal de Assistência Social, na Casa do Queijo, do Instituto Evangélico Desafio Jovem de Três Coroas, sito à Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Centro, Três Coroas conforme consta do livro de presenças deste conselho, tendo como pauta da Reunião Ordinária deste Conselho: Apresentação da Política municipal de Assistência Social aos Gestores Municipais eleitos para o exercício compreendido entre dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A Reunião Ordinária deste Conselho, contou com a presença do Prefeito Municipal Sr. Alcindo Azevedo, do Vice Prefeito Municipal, Sr. Irineu Feier, do Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Paulo Alfredo Petry, O Presidente Sr. Artur agradeceu a presença de todos os conselheiros e solicitou a apresentação de todos os presentes. Dando sequência informou a situação de desmonte da Política Municipal de Assistência Social pela Gestão anterior. E que a alteração da Lei dois mil oitocentos e oitenta e um, de dezessete de dezembro de dois mil e nove, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com a Justificativa apresentada pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social foi enviada a Assessoria Jurídica em dois mil e catorze, posteriormente em dois mil e dezessete, dois mil e dezoito e em dois mil e vinte e não recebemos retorno até o presente momento. O Prefeito Alcindo se comprometeu em dar um retorno, o mais breve possível. A Assistente Social Angela Mesquita Mânica apresentou as ações sócio assistenciais da Política de Assistência Social nos níveis de Proteção Básica e Especial. Quanto a Proteção social Básica referiu que a prevenção é realizada pela(o)s Técnica(o)s de Referência no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), porém, em número reduzido, pois, o(a)s Técnico(a)s atendem uma demanda expressiva de famílias, adolescentes, crianças, idosos, mulheres com direitos violados. Estes usuários deveriam ser atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que ainda não foi implantado no município de Três Coroas/RS. Todas as ações sócio assistenciais desenvolvidas devem seguir as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais e, os Recursos Financeiros Federais e/ ou Estaduais devem ser gastos de acordo com as orientações conjunta de Prestação de Contas publicados pelo Ministério da Cidadania e, Fundo Estadual de Assistência Social. Os Recursos Federais para o desenvolvimento das ações sócio Assistenciais que são divididos em Blocos de Financiamento: IGDSUAS- recurso financeiro pode ser utilizado para o Cadastro Único na aquisição de equipamentos, armários, material de expediente, cursos, capacitações, visitas domiciliares, entre outros; IGDPBF- recurso financeiro pode ser utilizado para o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, visitas domiciliares, ações complementares, entre outros. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Pessoas com Deficiência. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes foi extinto pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Sr. Luis Carlos, em três de dezembro de dois mil e dezessete. O Programa de Atendimento Integral a Família atende famílias em vulnerabilidade social e dentro do possível, as Técnicas tentam inserir as famílias em Cursos de Qualificação, oferecidos no CRAG Centro de Lazer do Idoso- Centro e Sander e, na sede do SESI no Bairro Encosta da Serra. A seguir a Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa informou que o Ministério Público está pedindo Relatório do Programa Criança Feliz, programa coo-financiado com Recursos Financeiros Federais. Dando continuidade os conselheiros presentes informaram enviaram ofício e Notificação do CMAS ao Secretário da Pasta, no período compreendido entre outubro de dois mil e dezoito e outubro de dois mil e dezessete. Importante ressaltar que o ofício e a notificação foram encaminhados para o Secretário da Pasta em 18/10/2021.

administração seja responsável pelas aquisições necessárias para o desenvolvimento das atividades sócio assistenciais e, a respectiva Prestação de Contas seguindo as orientações Previstas em âmbito Federal e Estadual. A Assistente social Angela informou que O Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas referente ao recebimento de Recursos Federais e Estaduais, assim como, a Prestação de Contas da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e, a Lei Orgânica Anual(LOA) devem ser apresentadas, analisadas e aprovadas pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social. Salientamos que solicitamos a Gestão Anterior Prestação de Contas dos Recursos Financeiros provenientes para o desenvolvimento de ações sócio assistenciais referente a COVID- dezenove, nada chegando a este conselho. E, também, a situação do veículo SPIN –sete lugares, que foi adquirido com Recursos Federais do IGDSUAS e IGDPBF e, não foi adesivado e, nem tão pouco encaminhado ao CRAS. Os Recursos Financeiros foram devolvidos corrigidos as contas da UOFMAS, porém, não realizaram a licitação para a aquisição do carro. Os recursos financeiros devolvidos a UOFMAS referente aos recursos Federais foram utilizados para realizar ao folha de pagamento dos Servidores Municipais. Em virtude deste fato ressaltamos que o veículo é necessário para realizar as visitas domiciliares e acompanhamento as famílias pertencentes aos Programa, Projetos com coo-financiamento Federal e Estadual. A Assistente Social Angela explicou que estamos trabalhando com atendimento em Plantões, quando deveríamos realizar o trabalho com as Famílias no território onde residem, percebendo as vulnerabilidades sociais do Território e desta família, que vai muito além, de auxílio com cestas básicas. A Psicóloga Luciana colocou que o CRAS não é somente para cestas básicas(sic). Durante a Reunião os Conselheiros presentes sugeriram a implantação do CREAS, diante da necessidade, de atendimento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e mulheres com direitos violados. Além do atendimento a adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio Educativas. Desenvolvemos ações sócio assistências com as famílias pertencentes ao CREAS, porém, não recebemos Coo-financiamento Federal. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE) de Três Coroas recebe o Recurso Financeiro Federal que é transferido fundo a fundo para desenvolver ações de Média Complexidade. Marisa colocou que os Conselhos municipais são a melhor forma para a Administração Municipal que é participativa.

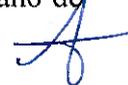
Angela

Angela F. Pereira

Ata002/2021- Aos dez dias do mês de março, as nove horas de dois mil e vinte e um, as nove horas, reuniram-se em Reunião Extraordinária os Conselheiros Municipal de Assistência Social, virtual, conforme constará do livro de presenças deste conselho, tendo como pauta da Reunião Ordinária deste Conselho: Apresentação da Prestação de Contas da Portaria do Fundo Nacional de Assistência Social número trezentos e sessenta e nove, de dois mil e vinte, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, e envio ao Ministério Público Federal de Novo Hamburgo-Segundo Ofício, A Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo- 2º Ofício, aos Cuidados do Dr. Bruno Alexandre Gutschow com a Resposta do Ofício cento e vinte e sete, de dois mil e vinte e um, fazendo referência a Resposta ao IC. **número um, dois nove, zero zero três, zero zero zero zero sete cinco/dois mil e vinte-quarenta e nove.** O Presidente iniciou a Reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros, ressaltou que estamos em bandeira preta e, em virtude deste fato realizamos a Reunião virtual. Posteriormente concedeu a Palavra a Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa que explicando que recebemos o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-dezenove, viabilizando a Aquisição de EPIs e o atendimento as famílias em vulnerabilidade social em situação de desemprego e outras vulnerabilidades sociais viabilizando a aquisição de Cestas Básicas. Ressaltou que os Técnicos de Referência do CRAS, atenderam seis setecentos e trinta famílias e, entregaram seis mil duzentos e cinquenta e uma cestas básicas, com uma média de oitocentos e quarenta e um atendimentos/mensais, no período compreendido entre abril e dezembro de dois mil e vinte. Isto foi possível por que fizemos a gestão e execução deste recurso previsto na Portaria número trezentos e sessenta e nove, de dois mil e vinte, na Assistência Social, que anteriormente era realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Após apresentação e análise das ações sócio assistenciais, os Conselheiros Municipais de Assistência Social emitiram a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social número um, de dois mil e vinte e um, com o seguinte teor: "Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas das Ações Sócio Assistenciais na forma do Artigo Décimo segundo da Portaria do FNAS número trezentos e sessenta e nove, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas/RS- COMAS-Três Coroas/RS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) número oito mil setecentos e quarenta e dois, de sete de dezembro de mil novecentos e noventa e três, alterada pela Lei Federal número doze mil quatrocentos e trinta e cinco, de seis de julho de dois mil e onze; a Lei Municipal número dois mil oitocentos e oitenta e um, de dezessete de dezembro de dois mil e nove; em conformidade com a reunião ordinária realizada em dez de março de dois mil e vinte e um, registrada na ata número dois, de dois mil e vinte e um. CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em dez de março de dois mil e vinte e um, registradas na ata número dois, de dois mil e vinte e um, RESOLVE: Artigo primeiro: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Financeiros da Portaria do FNAS número trezentos e sessenta e nove, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte - Estruturação da Rede SUAS- Aquisição de EPIs-no período compreendido entre abril a dezembro de dois mil e vinte. Artigo segundo: Os Recursos Financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência

10

Social para aquisição de EPIs (FR mil cento e setenta) no valor de quatro mil setecentos e vinte e cinco reais, as despesas pagas com a aquisição de EPIs, no valor de seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos, saldo: quatro mil sessenta reais e oitenta centavos, em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte; **Artigo terceiro:** Os Recursos Financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas com deficiências em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e suas Famílias (FR mil cento e setenta e um), no valor de cinquenta mil e quatrocentos reais; despesas pagas com aquisição de alimentos: cinquenta mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos, saldo: cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos, em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte; **Artigo quarto:** As Cestas Básicas, no valor unitário de cento e quinze reais foram entregues a noventa famílias que tem filhos frequentando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas, durante seis meses, o quantitativo de famílias foi extraído do Censo SUASWEB - Centro Dia e Similares (APAE) preenchido e enviado para o Ministério da Cidadania em dois mil e dezenove. **Artigo quinto:** Os Recursos Financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social para o cofinanciamento de ações sócio assistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-dezenove (FR mil cento e setenta e dois) no valor de sessenta e dois mil e cem reais, despesas pagas: sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos, saldo: um mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos, em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Os Recursos financeiros foram utilizados para aquisição de Cestas Básica e Kits de Higiene e limpeza para distribuição as famílias em vulnerabilidade social visando o enfrentamento das situações de desemprego e outras vulnerabilidades sociais, causadas e/ou agravadas pela Pandemia do Coronavírus. **Artigo sexto:** Os Conselheiros Municipais de Assistência Social enviarão um Ofício ao Ministério da Cidadania e ao Fundo Nacional de Assistência Social indagando a possibilidade de Reprogramação dos Saldos para Aquisição de EPIs no valor de quatro mil sessenta reais e oitenta centavos; a Reprogramação dos Saldos para Aquisição de Alimentos (Centro Dia e Similares), no valor de cento e setenta e cinco reais com sessenta e sete centavos; e, a Reprogramação dos saldos referente ao cofinanciamento de ações socio assistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da Covid-dezenove, no valor de um mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos, haja vista, a continuidade do Estado de Calamidade Pública e, o agravamento da Pandemia. **Artigo sétimo:** Informar que caso seja possível a Reprogramação dos Saldos, os Conselheiros presentes a Plenária aprovam e autorizam a Reprogramação dos Saldos acima citados, para as ações de Estruturação do SUAS e, aquisição de EPIs. **Artigo oitavo:** Informar que a documentação da Prestação de Contas dos Recursos Financeiros Federais referente a Portaria do FNAS número trezentos e sessenta e nove, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte, estruturação da Rede SUAS- aquisição de EPIs – referente ao período compreendido entre abril a dezembro, de dois mil e vinte, aprovada por este Conselho, permanecerá arquivada no Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Três Coroas. **Artigo nono:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Três Coroas, dez de março de dois mil e vinte e um. Artur da Silva Filho, Presidente do CMAS, Gestão dois mil e dezenove a dois mil e vinte e um. A Prestação de Contas da Portaria do FNAS número trezentos e sessenta e nove, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte, juntamente com a documentação contábil, Plano de



Ação aprovada pelo CMAS, Resolução do CMAS número treze de dois mil e vinte, Resolução do CMAS número dois de dois mil e vinte e um, será enviado ao Ministério Público Federal de Novo Hamburgo-Segundo Ofício, A Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo- 2º Ofício, aos Cuidados do Dr. Bruno Alexandre Gutschow, a documentação deverá ser encaminhada por meio do site: www.peticionamento.mpf.mp.br. Assim como, a Resposta do Ofício cento e vinte e nove, de dois mil e vinte e um, fazendo referência ao IC acima citado. A seguir a Assistente Social Angela Mesquita Mânica apresentou o Plano Municipal de Contingência para os Moradores de Rua com a previsão das ações sócio assistenciais que serão desenvolvidas com os Moradores de Rua. “Importante mencionar que o município de Três Coroas não possui população em situação de rua, apenas eventualmente um público transitório, que fica nessa situação por vir ao município em busca de trabalho na indústria calçadista, ou de tratamento em comunidade terapêutica localizada no município, ou ainda de pessoas que evadem deste local e não conseguem retornar à sua cidade de origem por falta de recursos financeiros ou ainda que conseguiriam tais recursos, optam por permanecer na cidade. Há ainda a situação de busca de emprego na Serra Gaúcha, a qual Três Coroas se avizinha, vislumbrando que o turismo possa oferecer amplas possibilidades. Não conseguindo, acabam por retornar e permanecer em Três Coroas em busca de alguma colocação profissional em nosso município” (Plano Municipal de Contingência Covid-19 para Moradores de Rua- Versão dois mil e vinte e um). Os Conselheiros Municipais de Assistência Social após a apresentação e análise do Plano de Ação Municipal de Contingência a covid-dezenove para Moradores de Rua, emitiram a Resolução número dois, de dois mil e vinte e um com o seguinte teor: “Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NA FORMA DO ARTIGO QUINTO DA PORTARIA NÚMERO TREZENTOS E SESENTA E NOVE, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas/RS- COMAS-Três Coroas/RS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) número oito mil setecentos e quarenta e dois, de sete de dezembro de mil novecentos e noventa e três, alterada pela Lei Federal número doze mil quatrocentos e trinta e cinco, de seis de julho de dois mil e onze; a Lei Municipal Número dois mil oitocentos e oitenta e um, de dezembro de dois mil e nove; em conformidade com a reunião ordinária realizada em dez de março de dois mil e vinte e um, registrada na ata número dois, de dois mil e vinte e um. CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária realizada em dez de março de dois mil e vinte e um, registradas na ata número dois, de dois mil e vinte e um. Considerando o Termo de Aceite sendo o município elegível a receber o recurso para execução das ações socioassistenciais, na forma do Artigo terceiro da Portaria número sessenta e três, de trinta de abril de dois mil e vinte, recurso este recebido do Ministério da Cidadania (MC), descritos na resolução onze, de dois mil e vinte passarão a compor o Plano de Ação Municipal visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-dezenove, contemplando a aquisição de nove EPI’S; Aquisição de noventa cestas básicas direcionadas as famílias que tem filho(a)s na APAE pelo período de seis meses e Aquisição de alimentos e materiais de limpeza para famílias do cadastro único. RESOLVE: Artigo primeiro: Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÃO SOCIASSISTENCIAIS VISANDO O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-dezenove)-Segunda versão. Artigo segundo: Esta Resolução entrará em vigor a

Ata 003/2021- Aos vinte e cinco dias do mês de março, as nove horas de dois mil e vinte e um, as nove horas, reuniram-se em Reunião Ordinária os Conselheiros Municipal de Assistência Social, virtual, conforme constará do livro de presenças deste conselho, tendo como pauta da Reunião Ordinária deste Conselho: Entrega e Apresentação do Plano de Ação das Entidades ASCAR e Cáritas Paroquial. Recursos da Lei Complementar cento e setenta e três, de dois mil e vinte para Coo-financiamento das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Nota Técnica Conjunta da Confederação Nacional dos Municípios número trinte e seis e trinta e nove, de dois mil e vinte, referente a Lei Complementar acima citada, Portaria do Ministério da Cidadania número seiscentos e dezoito, do ano de dois mil e vinte e um. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social conseguiu participar da Reunião somente no final, pois, a internet estava com problemas. A Vice-presidente, Assistente Social Angela Mesquita Mânica iniciou a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social e, explicou que não conseguiu contato telefônico com a Assistente Social Ana Marisa Werner, responsável pelas atividades sócio assistenciais do Caritas Diocesana Paroquial, em Três Coroas e, posteriormente passou a Palavras para o Engenheiro Agrônomo João Alberto, representante da Associação Sulina de Crédito Rural (ASCAR), responsável por explanar as ações sócio assistenciais desenvolvidas com as famílias que residem no meio rural, o desenvolvimento de todas as ações, bem como, oferta de serviços, a entidade tem como foco principal a centralidade nas famílias do meio rural, identificação das vulnerabilidades e potencialidades dos usuários de cada região, tendo como parâmetros as vulnerabilidades e riscos sociais existentes nos territórios. A Pandemia exigiu a reorganização das atividades previstas no Plano de Ação, a partir deste cenário vê se que a Pandemia atingiu de diferentes formas a todas as pessoas, constituindo-se na maior emergência de Saúde Pública, enfrentada em décadas. João surpreendeu-se com o retorno das atividades desenvolvidas pelo Whatsaap, com os agricultores e, suas famílias; Apresentou o Relatório de Atividades da ASCAR desenvolvidas em dois mil e vinte e, os Resultados Alcançados: Realização de três ações de melhoria das feiras e, dos produtos ofertados pelos feirantes, no período compreendido entre fevereiro a dezembro de dois mil e vinte. As ações realizadas compreenderam o cadastro e inclusão de uma agroindústria, no Programa Estadual de Agricultura Familiar, Selo Sabor Gaúcho e, palestra sobre Mercado Institucional. Nas Consultas Técnicas as famílias receberam orientações relacionadas as adequações para obtenção do Selo Sabor Gaúcho e informações e/ ou orientações para fornecerem produtos em mercados institucionais. Em sequência informou que em janeiro de dois mil e vinte, foi realizado o primeiro Encontro para Diálogo sobre o Turismo Rural, em Três Coroas/RS, salientando a importância de diversificarmos os Investimentos e a Economia em Três Coroas/RS, este encontro contou com o apoio das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Desporto e, Educação. João relatou que a família Hirt recebeu o Selo Sabor Gaúcho, em primeiro de julho de dois mil e vinte, por parte da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Também, participou da Expointer Virtual e, foi cadastrada na Feira Virtual da Agricultura Familiar (FEVAF-RS), para vendas, on line. A seguir falou sobre o significado da Palestra sobre Mercados Institucionais- Fornecimento dos Alimentos da Agricultura Familiar com a presença de agricultores e membros da Cooperativa Cidade Verde, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, em março de dois mil e vinte. O Engenheiro Agrônomo salientou a importância do Assessoramento na Defesa e Garantia de Direitos. Durante o período compreendido de março a dezembro de dois mil e vinte, o Técnico do Escritório Municipal da ASCAR realizou contatos telefônicos, via WhatsAap, junto aos agricultores e suas famílias, visando o assessoramento para o acesso a novos direitos e



manutenção daqueles direitos já adquiridos. Estas ações tiveram como objetivo a preservação de direitos ou o acesso a estes, tais como: Lançamento Regional da Campanha Máscara Roxa, no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte. Roda de Conversa com Mulheres Agricultoras e a Pandemia. E também, a Produção de Máscaras Caseiras, assim como, a produção de material com orientações corretas sobre a COVID-dezenove. A ação teve como parceira as artesãs do Grupo de Artesanato do Município. As Máscaras foram distribuídas no CRAS. E, por último, falou sobre as Capacitações em Turismo Rural e, participação de Qualificações, on line, dando continuidade à ação presencial ocorrida em janeiro de dois mil e vinte. Posteriormente a Assistente Social Angela Mesquita Mânica falou sobre os Recursos Ordinários Federais previstos na Lei Complementar número cento e setenta e três, que foram transferidos do Fundo de Participação dos Município ao Fundo Municipal da Saúde em conta específica para coo-financiamento das ações desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde e, Sistema Único de Assistência Social, o Prefeito Municipal é quem decide a porcentagem a ser direcionada as Políticas Públicas da Saúde e Assistência Social. Esclarecendo que segundo Norma Técnica Conjunta da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) número trinta e nove, publicada em dezoito de junho de dois mil e vinte, caberá ao Município a determinação de qual montante será destinado a Saúde e Assistência Social, lembrando que a lei determina que é necessário aportar recursos para ambas as áreas e, não somente a uma delas. A Assistente Social Angela Mesquita Mânica informou que estes recursos foram transferidos para as ações das duas políticas acima citada, lembrando que a lei determina que é necessário aportar recursos para ambas as áreas e não somente a uma delas. Em sequência informou que lendo as Legislações complementares e Orientações Conjuntas da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) números trinta e seis e trinta e nove de dois mil e vinte, até dois mil e vinte não existia previsão de Reprogramação de Saldos. O Pastor Airton perguntou como fica a situação haja vista que os Recursos Financeiros não foram repassados para o Sistema Único de Assistência Social. A Assistente Social Angela referiu que fará uma consulta a Confederação Nacional dos Município, especificamente a área responsável pela Assistência Social e, também, realizará uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pois, não foram transferidos os recursos financeiros para Coo-financiamento das ações do SUAS e, não foi realizado Plano de Ação, portanto não sabemos se é possível reprogramar o saldo, para as ações sócio assistenciais do SUAS. Os Recursos Financeiros foram alocados no Fundo Municipal de Saúde e, na Audiência Pública da Lei Orgânica Anual referente ao exercício de dois mil e vinte e um, Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social foi aberto uma rubrica referente a Lei Complementar cento e setenta e três, de dois mil e vinte, com um valor de cem reais, salientando que não houve suplementação orçamentária. Em sequência informou pesquisou Portarias que permitissem a Reprogramação de Saldo da Lei Complementar cento e setenta e três, de dois mil e vinte. Durante a pesquisa encontrou a Portaria do Ministério da Cidadania número seiscentos e dezoito, de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, publicada no Diário Oficial da União, em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública. É o caso do município de Três Coroas. A Assistente Social Letieri questionou se teremos ou não direito, pois, não temos o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional implantado no Município. A Assistente Social Letieri telefonará para o Departamento de Assistência Social e tentará esclarecer esta dúvida. No artigo terceiro da Portaria do MC número seiscentos e dezoito, nos diz que: A ação de distribuição de alimentos será coordenada pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva -

A

SEISP e deverá ser provida de forma articulada com as demais ações de proteção em situações de emergência ou calamidade pública, visando garantir a segurança alimentar das famílias afetadas. O Município deverá assinar o Termo de Aceite e providenciar todas as documentações previstas no artigo Quarto desta Portaria. Assim como, o Município ficará responsável por retirar as Cestas Básicas no Polo de Distribuição, em Porto Alegre, até três dias corridos e, entregar as famílias em vulnerabilidade social, num prazo de quinze dias. E realizar a Prestação de Contas, com a lista de famílias beneficiadas, nome, assinatura, NIS ou CPF, data da entrega. As Cestas Básicas vem num momento em que a demanda por alimento aumentou trinta e quatro por cento, em relação aos Benefícios Eventuais entregues no período compreendido entre janeiro a março, de dois mil e vinte. Salientamos que estamos sofrendo uma fiscalização ferrenha, de todos os lados. Em virtude deste fato deixamos de preencher documentações importantes, como a inserção dos dados dos Gestores Municipais, Secretários e Conselheiros Municipais de Assistência Social, viabilizando o acesso e, as senhas do Ministério da Cidadania, assim como, o Preenchimento do RMA, SCFV, entre outras documentações. A Vereadora Maiara Bringhman colocou um folder pedindo que os usuários avaliem os atendimentos na Assistência Social. A Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, Advogada Aixa Muhl enviou um Ofício para ser respondido em caráter de urgência, com os critérios de Avaliação e, Concessão de Cestas Básicas entre outras questões; Ressaltamos que enquanto ficamos respondendo a Câmara de Vereadores e outros órgãos, deixamos de fazer documentações de transferência Fundo a Fundo da Política Municipal de Assistência Social. O Pastor Airtom referiu que os Vereadores são novos e desconhecem as Leis Municipais que regem a Política de Assistência Social, com o tempo eles vão se acalmar. Diante dos fatos acima citados os Conselheiros Municipais de Assistência Social presentes a Reunião Ordinária, virtualmente, entenderam a necessidade da contratação de um(a) Assistente Social para fazer Projetos Sociais, e também, a contratação de um(a) Assessoria Técnica. A Assistente Social Letieri referiu que a Saúde tem uma Assessora Técnica que é responsável por todos os projetos e, que recebe um salário alto. A Assistente Social Dionete Tatiane perguntou se a Política Municipal de Assistência é inferior a Política Municipal de Saúde, por que eles podem contratar uma Assessora Técnica e, a Assistência Social, não pode contratar? A Assistente Social Dionete Tatiane disse que a Assistente Social Angela é muito boa em projetos Sociais. Finalizando o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou a favor da Contratação de uma Assessoria Técnica para a Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente.

Angela P. Fonseca

Assinam o Livro de presenças: Artur, Angela, Letieri, Liane, Giovana, Pastor Airton, João Alberto, Tatiane

Ata 004/2021- Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, as nove horas, as nove horas e trinta e minutos reuniram-se em Reunião Ordinária os Conselheiros Municipal de Assistência Social, virtual, conforme constará do livro de presenças deste conselho, tendo como pauta da Reunião Ordinária deste Conselho: Entrega e Apresentação do Plano de Ação das Entidades APAE, Cáritas Diocesana Paroquia e Centro de Reinserção Social, da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas/RS. O Presidente Artur agradeceu a presença de todos e em sequência passou a palavra para a Assistente Social Dionete Tatiane Rodrigues que explicou as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em virtude da Pandemia da Covid-dezenove. Salientou que a Secretária Municipal de Educação, Psicopedagoga Marinês Fey está montando os Núcleos de Atendimento Especializado, cujo o Coordenador é o Psicólogo Gabriel. Salientou que as Escolas de Ensino Fundamental contarão com Equipes Multidisciplinares (Psicólogos, Psicopedagogas e Assistentes Sociais), possibilitando o atendimento dos alunos com Espectro Autista, Hiperatividade, entre outros. Pastor Airton falou sobre a necessidade de contratar Assistentes Sociais e Psicólogos, para trabalharem na Secretaria Municipal de Educação (SME). A Assistente Social Dionete Tatiane ressaltou que a Gestão Atual tem outro olhar sobre a Pessoa com Deficiência e, que Marinês está investindo nos alunos com Deficiências e, incluindo-os no Ensino Regular. Ressaltou também que buscam orientações junto a Federação Nacional das Associações da Pais e Amigos dos Excepcionais (FENAPAE). E, informou sobre a implantação do Sistema Argos que possibilita a organização dos atendimentos dos Alunos da APAE. Explicou sobre a realização das atividades e ou atendimentos por WhatshAap, esclarecendo que pelo menos uma vez ao mês, fazem atendimento presencial com cada família, observando todos os protocolos vigentes, viabilizando a prevenção da Covid-dezenove. A Assistente Social Dionete Tatiane Rodrigues deu visibilidade no Relatório de Atividades referente ao ano de dois mil e vinte, as ações desenvolvidas durante a Pandemia do Coronavírus e, os protocolos adotados, enfatizando o envio das atividades aos pacientes e familiares, além de contatos e reuniões familiares por WhatsAap. A seguir Artur concedeu a palavra para a Assistente Social Ana Marisa Werner, Responsável Técnica pelo trabalho realizado no Cáritas Diocesana Paroquial-Três Coroas. Salientou que adotaram os protocolos quanto a prevenção, em virtude da Pandemia. Salientou que a Equipe pertence ao Grupo de Risco e, atenderam as famílias, somente se necessário. A Sra. Nair salientou que abriram o bazar, uma vez por mês para garantir recursos para comprar alimentos. As Oficinas de Geração de Renda foram suspensas durante a vigência da Covid-dezenove. Salientou que não realizaram visita domiciliar por pertencerem ao grupo de risco. A Psicóloga Giovana questionou com que periodicidade, as Assistentes Sociais responsáveis pelo Cáritas Diocesana Paroquial, vem ao município de Três Coroas acompanhar o trabalho desenvolvido? A Assistente Social Ana Marisa Werner respondeu que elas vêm trimestralmente. O ano passado em virtude da Pandemia realizaram duas formações presenciais e, as demais, formações e orientações foram realizadas virtualmente. A Assistente Social Angela informou que todos os Planos foram analisados e, so falta a apresentação do Relatório de Atividades e Plano de Ação do Centro de Reinserção Social Esperanza, da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas/RS. As Resoluções da Manutenção de Inscrição e Atestado de Funcionamento foram emitidas na ordem em que recebemos a documentação. Resolução do CMAS número quatro, de dois mil e vinte e um. Manutenção da Inscrição da ASCAR. Inscrição no Conselho Municipal de Três Coroas número cinco, de dois mil e dezesseis. A Associação Sulina de Crédito (ASCAR), CNPJ nove dois sete sete três um quatro dois/zero zero zero um- zero zero, com sede a Rua Luiz Volkart, cento e quinze, Sala: dois-Ginásio Municipal de Esportes, Bairro: Centro, Três Coroas/RS e, inscrita no Conselho



Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, Resolução duzentos e vinte, do ano de dois mil e quinze, de catorze de setembro de dois mil e quinze. E inscrita neste Conselho, sob número cinco, de dois mil e dezesseis, encontrando-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas a Resolução número vinte e sete, de dois mil e onze, e, a Resolução número catorze, de maio de dois mil e catorze e, Nota Técnica número três, do ano de dois mil e dezessete/DRSP/SNAS/MDS, onde são caracterizadas e reconhecidas pelo SUAS, as atividades executadas por entidades Benéficas de Assistência Social. A entidade executa o(s) seguinte(s) Programas de Ações Sócio Assistenciais: Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Promoção de Inclusão Social e Produtiva em Comunidade Rurais no Município de Três Coroas. Validade: A presente inscrição é por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer momento. Três Coroas, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um. Artur da Silva Filho – Presidente do CMAS- Gestão dois mil e dezenove a dois mil e vinte e um. Alcindo Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas/RS. Posteriormente foi emitida a Resolução do CMAS número cinco de dois mil e vinte e um. Manutenção da Inscrição do Cáritas Diocesana Paroquial. Inscrição no Conselho Municipal de Três Coroas número quatro do ano de dois mil e doze. A Paróquia Sagrada Família de Três Coroas, CNPJ nove zero oito três um seis seis zero/ zero zero três um-dois dois, com sede na Rua Doze de Maio, quatrocentos e trinta e sete, Bairro Centro, é inscrita neste Conselho, sob nº treze, do ano de dois mil e nove, desde vinte e sete de março de dois mil e nove. O Cáritas Paroquial de Três Coroas executa ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Atestamos que a Mitra Diocese de Novo Hamburgo-Paróquia Sagrada Família, localizado à Rua doze Maio quatrocentos e trinta e sete, Centro, Três Coroas, RS, CNPJ número nove zero oito três um seis seis zero/ zero zero três um-dois dois, entidade com fins filantrópicos, está em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo atividades assistenciais com a população carente no Cáritas Paroquial, sendo a sua diretoria atual com mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. A Atual diretoria está composta dos seguintes membros: Presidente: Zeno Hastenteufel, CPF: um três zero. cinco nove três. seis zero zero- zero seis; RG: dois zero zero cinco zero dois três quarto cinco oito; Vice-Presidente: Valmei Armesto, CPF: nove dois nove. dois um cinco. zero sete zero-sete dois; RG: um zero seis quarto cinco nove três três sete sete; Secretário: Euripedes Ferreira do Nascimento. CPF: seis quarto seis. sete três um. três oito um- zero quarto; RG: seis um um um cinco quarto seis oito oito um; Tesoureiro: Everson Lino Rodrigues. CPF: zer um três. nove oito três. sete quarto zero- zero oito, RG: cinco três três oito sete cinco dois SSP/SP. Abaixo informações gerais sobre o Projeto: Acolhimento: Realizado acolhimento das famílias e usuários em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva de enfrentamento a situação de pobreza e insegurança alimentar e nutricional e mobilização para acesso aos direitos sociais, junto à rede de Proteção Social Básica. Acolhimento a domicílio: As voluntárias realizam visitas domiciliares as famílias em situação de vulnerabilidade social no sentido de garantir espaços de bem estar das famílias e orientá-las sobre os seus direitos e auxiliadas nas suas necessidades emergentes. Oficina de Artesanato: Espaço de fomento as iniciativas locais de reutilização de materiais reciclados em artesanato. A atividade também propiciou momento de convivência e trocas entre as famílias sobre os direitos sociais entre outros. Técnicas responsáveis pelo Assessoramento ao Caritas Paroquial de Três Coroas: Assistente Social Ana Marisa Werner, Assistente Social Roseli Tresoldi Tedesco. Salientamos que o Artigo segundo da Portaria número vinte e sete, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social, em vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito indeferiu o pedido de Renovação da Certificação de Entidade Benéfica de Assistência Social da Mitra Diocese de Novo Hamburgo/RS, CNPJ nove

zero. oito três um. Seis seis zero/ zero zero zero um- zero sete, processo nº sete um zero zero zero. um três quarto oito quarto oito/ dois mil e catorze-noventa e três, parecer técnico número quarto sete zero oito sete/dois mil e dezoito/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS por não atuar preponderantemente no âmbito da assistência social. Outrossim informamos o Processo que tramitou na segunda Vara Federal de Novo Hamburgo/RS, Procedimento Comum número cinco zero um seis oito quarto nove-nove seis- dois mil e dezoito. quatro. zero. quatro. sete um zero oito/RS tendo como Autor: Mitra da Diocese de Novo Hamburgo e, Réu: União – Fazenda Nacional, Interessado: Delegado da Receita Federal- União – Fazenda Nacional, Novo Hamburgo/RS, teve como Sentença “julgo procedente o pedido, mantendo a decisão que antecipou os efeitos sentenciais e, reconhecendo quanto à parte autora, a nulidade da Portaria número vinte e sete, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social, de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, autorizando ressalvada a existência de outros motivos além daqueles indicados pela parte autora neste feito, a Renovação do CEBAS requerido no processo administrativo número sete um zero um zero. zero um três quarto oito quarto oito/dois mil e catorze- nove três, nos termos da fundamentação. Juíza Federal Maria Cristina Saraiva Ferreira e Silva, Novo Hamburgo, doze de março de dois mil e dezoito, às vinte uma horas e vinte e um minutos. Validade: A presente inscrição é válida por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo. Três Coroas, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um. Artur da Silva Filho, Presidente do CMAS/Gestão dois mil e dezoito a dois mil e vinte e um, Alcindo Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas. Em sequência os Conselheiros emitiram a Resolução do CMAS número seis, de dois mil e vinte e um. Manutenção da Inscrição da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas. Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas número dois, de dois mil e doze. A Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas, CNPJ: nove dois. quatro zero um. oito um nove/zero zero zero um-oito nove, com sede na Rua Jorge Augusto Dreher, número cinquenta, Bairro Centro, é inscrita neste Conselho, sob nº três, do ano de dois mil, desde nove de novembro de dois mil. A entidade encontra-se inscrita neste Conselho sob o número dois, de dois mil e doze, desde trinta de abril de dois mil e doze, conforme Resolução do CNAS número dezesseis, de cinco de maio de dois mil e dez. Certificamos que a sede social administrativa da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas, sito à Rua Jorge Augusto Dreher, número cinquenta, neste município, CNPJ nove dois. quatro zero um. oito um nove/zero zero zero um-oito nove, está em pleno e regular funcionamento, sendo a sua diretoria atual, com mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, constituída dos seguintes membros: Presidente: Rodrigo Silva Vasconcelos, RG: dois zero oito três nove seis um cinco seis um, CPF: zero zero sete. nove dois três. zero zero zero-oito quatro; Vice Presidente: Luiz Carlos Sturm. RG: um zero um nove um zero oito zero um seis, CPF: um nove quatro. zero seis seis. três zero zero-oito sete; Tesoureiro: Joelson dos Santos de Borba, RG: três zero zero nove cinco seis zero dois três três cinco oito. cinco três um. nove zero zero-nove um. ATESTAMOS, outrossim, que conforme consta no Estatuto Social, a Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas é uma entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativos e com duração indeterminada. A entidade executa o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais: Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviço de Acolhimento em Repúblicas para adolescentes e adultos que usaram substâncias psicoativas e, estão na quinta fase do tratamento no Centro de Reinserção Social e Profissionalização Esperança. A instituição oferece aos adolescentes e adultos a capacitação profissional no Centro de Ressocialização e Profissionalização Esperança nas

seguintes atividades: padaria, pizzaria, confeitaria, gastronomia e, produtos hortifrutigranjeiros, bem como, na Casa de Queijo, através da Reinserção Social dos adolescentes e adultos na produção e comercialização de Laticínios, salames, pães, cucas, geleias, entre outros. O Centro de Ressocialização e Profissionalização Esperança, compreende o Restaurante e Pizzaria e, também, a Casa de Queijo, da Instituição Evangélica Desafio Jovem e tem como objetivo a reinserção social do(a) aluno(a), depois de um período afastado da sociedade, de forma gradual, retoma a vivência em meio social através de eventuais saídas e, atendimentos que proporcionam a eles uma gradual aproximação com a sociedade e, o grupo familiar. Café Convívio: A principal via de acesso ao Desafio Jovem de Três coroas se dá a partir dos grupos de auxílio denominados Café Convívio. Trata-se de um local informal de atendimento direto ao candidato e suas famílias. Para os candidatos, esta deverá ser a primeira forma de contato com a instituição. Neste local recebe ajuda, é incentivado a reduzir o consumo de substâncias psicoativas e, são agendadas entrevistas avaliativas no Desafio Jovem. O acompanhamento, no Café Convívio, é realizado por voluntário capacitado e, pela Equipe Técnica da Instituição. Quanto ao Acompanhamento Pós Alta dos alunos, estes deverão frequentar os encontros semanais do Café Convívio pelo período de um ano, mesmo que tenham cumprido parcialmente ou integralmente, o processo terapêutico proposto pelos Equipe Técnica da Instituição. Salientamos que o Ministério de Desenvolvimento Social ainda não se manifestou sobre a pertinência ou não do encaminhamento da documentação da Instituição Evangélica Desafio Jovem a este órgão. Aguardaremos a Análise do MDS.

Validade: A presente inscrição é por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo. Três Coroas, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, Artur da Silva Filho, Gestão dois mil e dezenove à dois mil e vinte e um, Alcindo Azevedo-Prefeito Municipal de Três Coroas e Finalizando a emissão da Manutenção da Inscrição das entidades com a Resolução do CMAS número sete, de dois mil e vinte e um, com o seguinte teor: "Manutenção da Inscrição da APAE de Três Coroas/RS. Inscrição número três, de dois mil e doze. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas, CNPJ oito oito. dois sete sete. seis zero três/ zero zero zero um/zero zero zero um-oito seis, com sede na Rua Águas Brancas, número trezentos, Bairro Águas Brancas, é inscrita neste Conselho, sob número um, do ano de dois mil, desde nove de novembro de dois mil. ATESTO para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, sito à Rua Águas Brancas, trezentos. neste município, inscrita no CNPJ número oito oito. dois sete sete. seis zero três/ zero zero zero um/zero zero zero um-oito seis, encontra-se em pleno e regular funcionamento. A diretoria tem o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. A Atual Diretoria está composta pelos seguintes membros:Presidente: Marcelo de Oliveira da Silva, CPF: zero zero três. três oito sete. um oito zero- nove cinco, RG: seis zero nove um seis zero oito quatro seis um; Vice-Presidente: Cicero Solano Stapassola Sthal, CPF: eis um três. três cinco zero. sete zero zero-quatro quatro.RG:oito zero quatro cinco dois sete zero quatro sete um; Primeiro Diretor Financeiro: João Batista Vargas de Souza: CPF: quatro três seis. quatro zero sete. quatro cinco zero- zero zero, RG: oito zero três seis seis um sete nove zero três. ATESTO, outrossim, que a Instituição se encontra em efetivo e contínuo funcionamento com a observância dos princípios estatutários.A entidade inscreve a Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos e dá continuidade ao(s) seguinte(s) serviço(s), programa(s),projeto(s),benefício(s) socioassistenciais: Proteção Social Especial de Média Complexidade; Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas famílias ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos afetivos e sociais, trabalhando o luto entre o(a) filho(a) ideal e o real, o

preconceito, a exclusão e inclusão da pessoa com deficiência, da rede primária (família) e na rede secundária (escola, amigos, trabalho), caracterizando-se como assessoria, defesa e garantia de direitos, na Política Nacional de Assistência Social, conforme a Resolução do CNAS número vinte e sete de dezoito de setembro de dois mil e onze. Acolhimento A Intervenção da Assistente social na APAE está pautada inicialmente na acolhida dos usuários e suas famílias no espaço da APAE e, a partir da observação profissional, das demandas trazidas pelos demais integrantes da equipe multiprofissional, pelos familiares ou pelo usuário. Através do grupo de profissionais que se reúnem semanalmente para avaliação e acompanhamento dos casos atendidos, são traçadas estratégias a serem executadas com o usuário e, sua família se necessário, construindo um Plano de Atendimento Individual ou, familiar a ser executado com os mesmos viabilizando a superação das fragilidades. Sempre que necessário realiza-se a articulação em rede possibilitando-nos um melhor atendimento dos atores sociais envolvidos. Sendo utilizados os seguintes Instrumentos de Intervenção, em consonância com a necessidade de cada caso: orientação sócio familiar, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento a rede sócio assistencial, orientação das atividades de convívio e organização da vida diária, referências e contra referências, acompanhamento e fortalecimento de vínculos, mapeamento das famílias a serem atendidas e acompanhadas e, busca ativa. Grupo de Convivência e Aprendizagem. As Atividades do Grupo de Convivência e Aprendizagem (multidisciplinar) tem como objetivo oportunizar a capacidade de criar, recriar e relacionar, proporcionando o desenvolvimento da autoestima e a realização pessoas no ambiente institucional, familiar e social; Organizar e executar atividades práticas viabilizando o desenvolvimento de interesse e autonomia cumprindo regras e realizando etapas de trabalho, com a possibilidade de inclusão no Mercado de Trabalho utilizando conhecimentos adquiridos no próprio ambiente domiciliar. As atividades do Grupo de Convivência na APAE são uma parceria que ocorre entre as áreas da Educação e Assistência Social. Os usuários são divididos em duas turmas e, neste ocorrem as atividades gerenciadas pelos profissionais. A periodicidade das atividades planejadas: diária, de segunda à sexta-feira, com atividades planejadas para cada dia e, a organização da participação dos assistidos de acordo com o plano individual de cada aluno/paciente. Os projetos para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Convivência e Aprendizagem tem como finalidade desenvolver as potencialidades e habilidades, proporcionando meios que viabilizem maior socialização e interação com a sociedade. Este Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Acolhimento é desenvolvido pela Assistente Social que realiza a entrevista visando lembrar todos os fatos relacionados a deficiência e faz a sondagem dos principais dados referente a composição e funcionamento familiar, desenvolvimento da pessoa com deficiência, principais fragilidades e também as potencialidades. A intervenção também é voltada a orientação para superação da exclusão social, tanto do deficiente, quanto dos cuidadores, bem como as violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. Periodicidade: semanal. Grupo de Convivência e AVD. As propostas do Grupo de Convivência visam possibilitar o convívio em grupo, a autonomia, os cuidados pessoais, compreendendo o usuário no seu próprio modo de se relacionar, agir, sentir, pensar e construir conhecimento, viabilizando a melhora da interação com as atividades da vida diária, de lazer e de comunicação, reconhecendo a si mesmo, aos seus colegas e demais membros do grupo institucional. Além disso, procura-se oportunizar situações de aprendizagem que estimulem o desenvolvimento social e afetivo visando a integração e, a participação no grupo. Ainda são organizadas atividades que permitam a troca de experiências entre os mesmos, através do desenvolvimento de dinâmica, atividades diversas ligadas a arte (teatro, dança, coral, etc..), jogos, atividades de vida autônoma, culinária, contação de histórias, entre outros. Pandemia Covid-dezoito As atividades desenvolvidas na APAE de Três Coroas durante o ano de dois mil e vinte nas áreas de Assistência

A

014

Social e Saúde foram readequadas devido decreto da pandemia COVID19 com vistas a proteção da equipe e dos usuários bem como suas famílias que estão vinculados a este espaço institucional. Para os atendimentos foram traçadas estratégias juntamente com a equipe da Escola Especial Eduardo Krumennauer para realização dos planos de contingência para que o público alvo não deixasse de ser atendido. Cada família pode optar referente a frequência de acordo com o plano individualizado. Foi possível realizar atendimentos por parte da psicologia e principalmente da assistência social de forma remota com vistas ao contato com os usuários e suas famílias tirando dúvidas, realizando orientações e encaminhamentos. Além de suporte emocional em momentos de fragilidade nos núcleos familiares relacionado a questões de saúde, trabalho e economia, dificuldades sócio econômicas, vulnerabilidades diversas, isolamento social, luto, entre outros. A Assistência Social também realizou entre o primeiro e segundo semestre de dois mil e vinte mapeamento das famílias e suas dificuldades sócio econômicas e na sequência a distribuição As atividades desenvolvidas na APAE de Três Coroas durante o ano de dois mil e vinte nas áreas de Assistência Social e Saúde foram readequadas devido decreto da pandemia COVID- dezoito com vistas a proteção da equipe e dos usuários bem como suas famílias que estão vinculados a este espaço institucional. Para os atendimentos foram traçadas estratégias juntamente com a equipe da Escola Especial Eduardo Krumennauer para realização dos planos de contingência para que o público alvo não deixasse de ser atendido. Cada família pode optar referente a frequência de acordo com o plano individualizado. Foi possível realizar atendimentos por parte da psicologia e principalmente da assistência social de forma remota com vistas ao contato com os usuários e suas famílias tirando dúvidas, realizando orientações e encaminhamentos. Além de suporte emocional em momentos de fragilidade nos núcleos familiares relacionado a questões de saúde, trabalho e economia, dificuldades sócio econômicas, vulnerabilidades diversas, isolamento social, luto, entre outros. A Assistência Social também realizou entre o primeiro e segundo semestre de dois mil e vinte mapeamento das famílias e suas dificuldades sócio econômicas e na sequência a distribuição a distribuição de benefícios eventuais: cestas básicas, vale gás, edredons e calçados. Sendo em torno de sessenta e cinco por cento de todos esses itens providos através de recursos destinados pelo governo federal devido a pandemia e em torno de trinta e cinco por cento dos recursos doados pela comunidade para distribuição para famílias da APAE. Validade: A presente inscrição é por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo. Três coroas, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um. Artur da Silva Filho, Presidente do CMAS/Gestão dois mil e dezoito a dois mil e vinte e um. Alcindo Azevedo- Prefeito Municipal de Três Coroas. Posteriormente a Assistente Social Angela comentou que esclareceram as dúvidas sobre a Portaria do Ministério da Cidadania número seiscentos e dezoito, de vinte de dois de março de dois mil e vinte e um que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Salientando que o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil providenciou a Documentação e, a Assistente Social inseriu os dados no sistema e, preencheu o Termo de Aceite. Ressaltamos que a Distribuição de Cestas Básica será realizada no Centro de Referência de Assistência Social. Ressaltando que não é um Serviço de Ação Continuada e, também, não é da Política Municipal de Assistência Social. A Assistente Social Letieri informou que aproximadamente quinhentas famílias cadastradas no CADUNICO receberam cestas Básicas durante a Pandemia- Covid-dezoito, pois, foram diretamente atingidas pela mesma, gerando situações de desemprego e outras vulnerabilidades sociais. E o Conselho Municipal de Assistência á Instância de Controle Social. Após a apresentação e análise os Conselheiros Municipais de Assistência Social emitiram a Resolução do CMAS número oito, de dois mil e vinte e um, com o seguinte teor: Dispõe sobre aprovação da Assinatura do Termo de Aceite da Portaria do MC número seiscentos e dezoito, de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, na forma dos Artigos primeiro e segundo da Portaria acima citada. O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS COROAS/RS - COMAS-TRÊS COROAS/RS, no uso das competências que lhe conferem a Lei

A

150

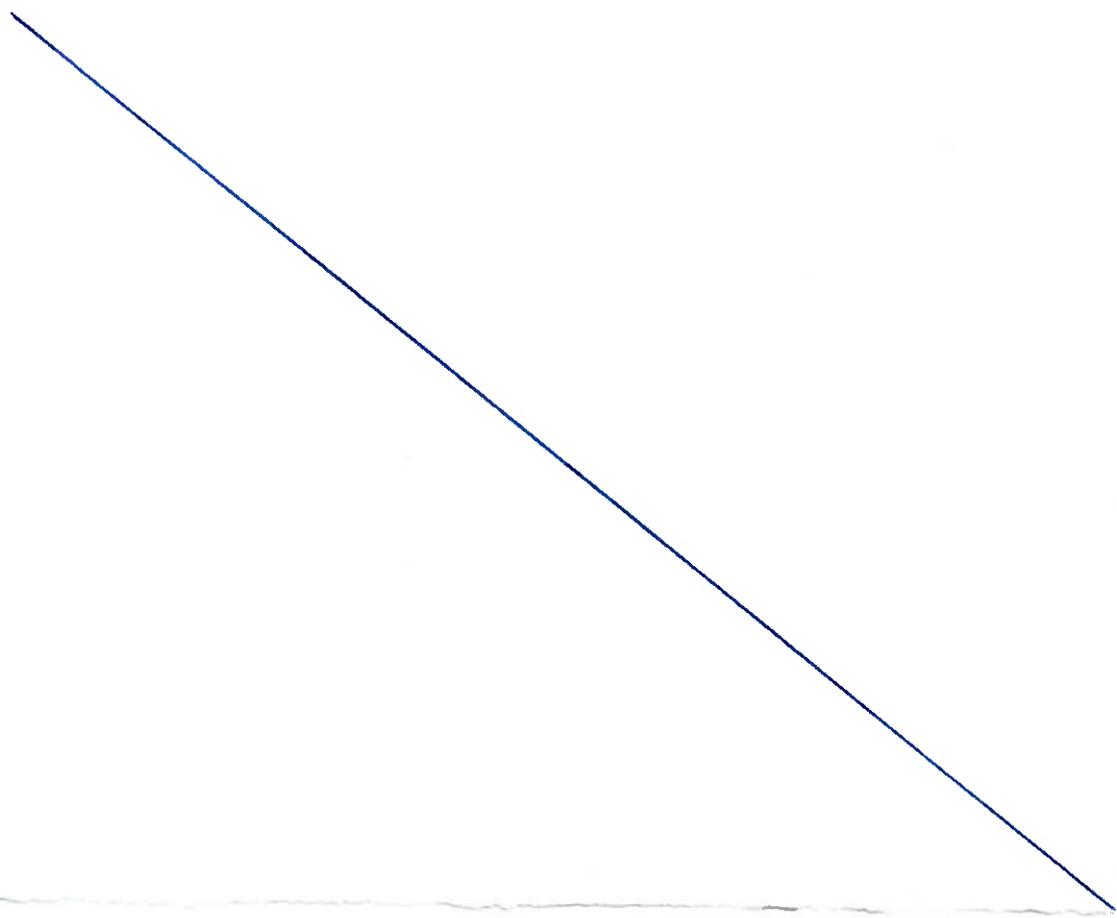
Federal (LOAS) número oito mil setecentos e quarenta e dois, de sete de dezembro de mil novecentos e noventa e três, alterada pela Lei Federal número doze mil quatrocentos e trinta e cinco, de sete de julho de dois mil e onze; a Lei Municipal número dois mil oitocentos e oitenta e um, de dezessete de dezembro de dois mil e nove; em conformidade com a reunião ordinária realizada em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, registrada na ata número quatro. Considerando a Portaria MC número seiscentos e dezoito, de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Considerando a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, que integra a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP), e que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar; Considerando os Decretos de Estado de Calamidade Pública Federal, Estadual e Municipal em virtude da Pandemia- Covid-dezenove, gerando situações de desemprego e outras vulnerabilidades sociais. Considerando a importância da Assinatura do Termo de Aceite e envio da documentação pelo Coordenador Municipal da Proteção e Defesa Civil, assim como o envio do Decreto Municipal de Estado de Calamidade Pública, bem como, o Reconhecimento Federal publicado no Diário Oficial da União. Considerando a importância de um trabalho Intersecretorial possibilitando o deslocamento dos veículos da Defesa Civil e, outras Secretarias, a Porto Alegre, observando todos os protocolos vigentes para a Prevenção da Covid-dezenove e, o prazo de quinze dias para realizar a distribuição das Cestas Básicas. Considerando a necessidade de indicação do quantitativo de famílias pertencentes ao Cadastro Único e, vivenciando situações de insegurança alimentar pela Equipe Técnica do CRAS e, também, a necessidade de organização de uma planilha com os nomes das famílias, NIS, CPF, assim como, a data e assinatura do recebimento da cesta básica. Outrossim informamos que a distribuição de Cestas Básicas será realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Três Coroas. Considerando a importância do Controle Social que será realizado pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social. Salientamos que a Portaria do Ministério da Cidadania número seiscentos e dezoito, de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, foi apresentada em Reunião Ordinária do CMAS, no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um. Salientamos que os Conselheiros Presentes já haviam aprovado a Assinatura do Termo de Aceite da Portaria Ministério da Cidadania número seiscentos e dezoito, de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um.

RESOLVE: Artigo primeiro - Aprovar a Assinatura do Termo de Aceite referente a Portaria nº número seiscentos e dezoito, de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar, em decorrência do Decreto de Estado de Calamidade Pública, visando o enfrentamento da Situação de Calamidade Pública e, decorrência da Pandemia do Coronavírus (Covid-dezenove); Artigo segundo- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Tr~es Coroas, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um. Artur da Silva Filho, Presidente do CMAS- Gestão dois mil e dezenove à dois mil e vinte e um. Posteriormente a Assistente Social Dionete Tatiane Rodrigues apresentou a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social para a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de três mil e quarenta reais e cinquenta centavos referente Incremento Temporário para o desenvolvimento das ações da Covid-dezenove na Proteção Social Especial-Média Complexidade. Os conselheiros Municipais de Assistência Social emitiram a Resolução número nove, de dois mil e vinte e um, com o seguinte teor: "O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29/04/2021, conforme Ata 004/2021, dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos do Incremento Temporário ao Bloco de

A

Proteção Social Especial de Média Complexidade para ações de combate ao Covid-19, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS. Artigo primeiro: Foi analisada e aprovada pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho, a Reprogramação dos Saldos do Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade para ações de combate ao Covid-19, transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de três mil quarenta reais e cinquenta centavos viabilizando o desenvolvimento das ações sócio Assistenciais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Três Coroas/RS. Artigo segundo: Após apresentação, análise os Conselheiros Municipais de Assistência Sociais presentes a plenária aprovaram ao Reprogramação dos Saldos do Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade para ações de combate ao Covid-dezenove, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS. Artigo terceiro: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá ampla divulgação nos órgãos públicos e comunidade. Três Coroas, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um. Artur da Silva Filho, Presidente do CMAS, Gestão dois mil e dezenove a dois mil e vinte e um. *Angela P. Pinassa* *Artur*

Ressaltando que não é um Serviço de Ação Continuada Dar continuidade a Ata partir daqui, Resolução do CMAS 008 e Resolução do CMAS 009.



Ata 005/2021-Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as nove horas, as nove horas e trinta e minutos reuniram-se em Reunião Ordinária os Conselheiros Municipal de Assistência Social, presencial, na Casa do Queijo, sito a Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Bairro: Centro, conforme consta do livro de presenças deste conselho, tendo como pauta da Reunião Ordinária deste Conselho: Apresentação do Plano Pluri Anual de Governo com a Previsão Orçamentária para o Exercício compreendido entre dois mil e vinte à dois mil e vinte e cinco. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social agradeceu a presença de todos os conselheiros e, concedeu a palavra para a Assistente Social Angela Mesquita Mânica que salientou que o Plano Plurianual (PPA) está previsto no artigo cento e sessenta e cinco da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto dois mil oitocentos e vinte e nove, de vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e oito. É um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos. É aprovado por lei quadrienal, sujeita a prazos e ritos diferenciados de tramitação. Tem vigência do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação do Governo, durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo. Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente. Conforme a Constituição, também é sugerido que a iniciativa privada volte suas ações de desenvolvimento para as áreas abordadas pelo plano vigente. O PPA é dividido em planos de ações, e cada plano deverá conter: objetivo, órgão do Governo responsável pela execução do projeto, valor, prazo de conclusão, fontes de financiamento, indicador que represente a situação que o plano visa alterar, necessidade de bens e serviços para a correta efetivação do previsto, ações não previstas no orçamento, regionalização do plano, etc. Dando sequência o tesoureiro da Prefeitura Municipal de Três Coroas, Sr. Renato Matte, apresentou e explicou detalhadamente as ações previstas no Plano Pluri Anual de Governo, especificando a previsão orçamentária para o desenvolvimento de ações e programas na Política Municipal de Assistência Social. Após apresentação e análise os Conselheiros Municipais de Assistência Social aprovaram do Plano Pluri Anual de Governo com a Previsão Orçamentária para o Exercício compreendido entre dois mil e vinte a dois mil e vinte e cinco emitindo a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social número dez, de dois mil e vinte e um, com o seguinte teor: "O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia vinte de maio de dois mil e vinte e um, conforme Ata número cinco, dispõe sobre a apresentação, análise e aprovação do Plano Pluri Anual de Governo, referente ao exercício compreendido entre dois mil e vinte e dois à dois mil e vinte e cinco. **Artigo primeiro:** É discutido, analisado e aprovado pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho, o Plano Pluri Anual de Governo, referente ao exercício compreendido entre dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco. **Artigo segundo:** Esta resolução contém uma síntese do Plano Pluri Anual de Governo especificando as previsões orçamentárias para a área da Assistência Social. **Artigo terceiro:** A Previsão Orçamentária do Plano Pluri Anual de Governo é estimada em trezentos e trinta e oito milhões trinta e quatro mil trezentos e dezesseis reais. A Previsão Orçamentária no Plano Pluri Anual de Governo, referente ao exercício acima



Ata 005/2021-Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as nove horas, as nove horas e trinta e minutos reuniram-se em Reunião Ordinária os Conselheiros Municipal de Assistência Social, presencial, na Casa do Queijo, sito a Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Bairro: Centro, conforme consta do livro de presenças deste conselho, tendo como pauta da Reunião Ordinária deste Conselho: Apresentação do Plano Pluri Anual de Governo com a Previsão Orçamentária para o Exercício compreendido entre dois mil e vinte à dois mil e vinte e cinco. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social agradeceu a presença de todos os conselheiros e, concedeu a palavra para a Assistente Social Angela Mesquita Mânica que salientou que o Plano Plurianual (PPA) está previsto no artigo cento e sessenta e cinco da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto dois mil oitocentos e vinte e nove, de vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e oito. É um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos. É aprovado por lei quadrienal, sujeita a prazos e ritos diferenciados de tramitação. Tem vigência do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação do Governo, durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo. Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente. Conforme a Constituição, também é sugerido que a iniciativa privada volte suas ações de desenvolvimento para as áreas abordadas pelo plano vigente. O PPA é dividido em planos de ações, e cada plano deverá conter: objetivo, órgão do Governo responsável pela execução do projeto, valor, prazo de conclusão, fontes de financiamento, indicador que represente a situação que o plano visa alterar, necessidade de bens e serviços para a correta efetivação do previsto, ações não previstas no orçamento, regionalização do plano, etc. Dando sequência o tesoureiro da Prefeitura Municipal de Três Coroas, Sr. Renato Matte, apresentou e explicou detalhadamente as ações previstas no Plano Pluri Anual de Governo, especificando a previsão orçamentária para o desenvolvimento de ações e programas na Política Municipal de Assistência Social. Após apresentação e análise os Conselheiros Municipais de Assistência Social aprovaram do Plano Pluri Anual de Governo com a Previsão Orçamentária para o Exercício compreendido entre dois mil e vinte a dois mil e vinte e cinco emitindo a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social número dez, de dois mil e vinte e um, com o seguinte teor: “O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia vinte de maio de dois mil e vinte e um, conforme Ata número cinco, dispõe sobre a apresentação, análise e aprovação do Plano Pluri Anual de Governo, referente ao exercício compreendido entre dois mil e vinte e dois à dois mil e vinte e cinco. **Artigo primeiro:** É discutido, analisado e aprovado pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho, o Plano Pluri Anual de Governo, referente ao exercício compreendido entre dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco. **Artigo segundo:** Esta resolução contém uma síntese do Plano Pluri Anual de Governo especificando as previsões orçamentárias para a área da Assistência Social. **Artigo terceiro:** A Previsão Orçamentária do Plano Pluri Anual de Governo é estimada em trezentos e trinta e oito milhões trinta e quatro mil trezentos e dezesseis reais. A Previsão Orçamentária no Plano Pluri Anual de Governo, referente ao exercício acima



citado, viabilizando o desenvolvimento das ações sócio assistenciais é no valor de quatro milhões setecentos e dezoito mil trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos correspondente a aproximadamente um. quarenta pontos percentuais da Previsão Orçamentária (Recursos Federais, Estaduais e Municipais) para o exercício acima citado. Artigo quarto: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; na Manutenção do Departamento de Assistência Social, Manutenção do Centro do Idoso, Serviços do Departamento de Assistência Social. **Artigo quinto:** Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (UOFMAS) nos quais são realizadas as transferências Fundo a Fundo dos Recursos Financeiros Federal e Estadual para o desenvolvimento das ações sócio assistenciais. **Artigo sexto:** Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social: As ações da Covid-dezenove estão previstas na Rubrica um um quatro quatro: Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Básica-Covid-dezenove, Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Especial-Covid-dezenove, Ações do COVID no SUAS para aquisição de Equipamento de Proteção Individual(EPI)- Reprogramação dos Saldos da Portaria do Fundo Nacional de Assistência Social número trezentos e sessenta e nove, de dois mil e vinte; Ações do COVID no SUAS para aquisição de Alimentos-Portaria do Fundo Nacional de Assistência Social número trezentos e sessenta e nove, de dois mil e vinte; Ações do COVID no SUAS para Acolhimentos- Portaria do Fundo Nacional de Assistência Social número trezentos e sessenta e nove, de dois mil e vinte; Fundo Estadual de Assistência Estadual (FEAS), Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência-Federal, Ações Complementares junto ao Bolsa Família, Benefícios Eventuais (PSB) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (PSB), Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (PSE-AC), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (FNAS), Piso Básico Fixo (PBF), Piso Básico Variável Dois (PBV-Dois), IGD-SUAS, IGDPBF, Primeira Infância no SUAS, BPC na Escola e Aprimora Rede. Artigo sétimo: Salientamos que contemplamos a previsão orçamentária referente ao Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Básica e Especial Covid-dezenove, assim como, as Ações do COVID no SUAS, conforme previsto na Portaria do FNAS, número trezentos e sessenta e nove, de dois mil e vinte, projetando o desenvolvimento destas ações em dois mil e vinte e um, se necessário. Artigo oitavo: Manutenção dos Serviços de Ação Continuada, tais como: Programas, Projetos, Serviços e Benefícios de Assistência Social. Artigo nono: Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e, do Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, assim como todos os programas previstos para desenvolvimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e acompanhamento pelo Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Artigo décimo: Os Recursos financeiros alocados previstos no Plano Pluri Anual de Governo no exercício compreendido acima citados serão aplicados no desenvolvimento de Programas e Projetos e, Serviços de Ação Continuada previstos na Política Municipal de Assistência Social. Artigo décimo primeiro: O Projeto de Lei referente ao Plano Pluri Anual exercício compreendido entre dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco será enviado à Câmara de Vereadores Municipal de Três Coroas/RS. Artigo décimo segundo: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá ampla divulgação nos órgãos públicos e na comunidade". Três Coroas, vinte de maio de dois mil e vinte e um. Artur da Silva Filho. Presidente do CMAS, Gestão dois mil e dezenove a dois mil e vinte e um. Dando Sequência o Sr. Renato ressaltou que o município não tem Recursos Financeiros para investimento. Dr

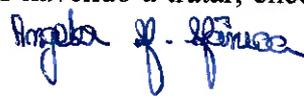


Tiago ressaltou a importância de fazer Projetos e enviar para os Deputados Federais e Senadores, assim como, para o Ministério da Cidadania. A Assistente Social Angela Mesquita Mânica enfatizou que sessenta por cento dos atendimentos as famílias em vulnerabilidade social realizados no CRAS, são atendimentos CREAS, famílias, idosos, crianças, adolescentes e mulheres que tiveram seus direitos violados.

O Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Dr. Tiago Arzeno Ferrão perguntou por que não assinamos o Termo de Aceite do CREAS. A Assistente Social Angela Mesquita Mânica salientou que o Ex-Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Sr. Luis Carlos Stuart Campos não assinou o Termo de Aceite do CREAS por que os Recursos Financeiros que seriam transferidos mensalmente, não pagariam o salário dos Técnicos de Referência do CREAS. A Psicóloga Giovana Cigolini consultou a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos e, salientou que o número de Profissionais necessários para funcionamento do Equipamento acima citado, referente a Município de Pequeno Porte Dois:um(a) Coordenador, um(a) Assistente Social, um(a) Psicólogo(a), um(a) advogado(a), dois funcionários com Ensino médio para abordagem social, um auxiliar administrativo. A Assistente Social Dionete Tatiane Rodrigues enfatizou que é possível dividir a Equipe Técnica de Referência do CRAS: duas assistentes sociais e, uma Psicóloga ficariam na Equipe Técnica de Referência do CRAS trabalhando as questões de Prevenção e responsáveis pelo CRAS e, duas assistentes sociais e, uma Psicóloga ficariam na Equipe Técnica de Referência do CREAS trabalhando as questões de Violação de Direitos. Salientou ter ciência da necessidade da contratação de mais profissionais, sabe que há um estrangulamento, que as Técnicas de Referência do CRAS estão sobrecarregadas, mas, este ano não é possível a contratação e/ ou concursos públicos viabilizando o aumento da Equipe Técnica. Dr. Tiago indagou a possibilidade de trabalharmos com os funcionários do CRAS. A Assistente Social Angela salientou que precisamos contratar um(a) advogado(a) e sugeriu a contratação por doze horas ou quinze horas mensais, sendo quatro horas semanais, no qual realizará a orientação as técnicas e famílias do CREAS que tiveram os direitos violados. E sugeriu a implantação do CREAS e PAEFI a nível municipal, seguindo todas as Leis, Portarias e Normativas Federais. Os Conselheiros Municipais de Assistência Social presentes a Reunião Extraordinária aprovaram a Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social com a Equipe Técnica de Referência e, estagiários já existentes. Posteriormente, a Assistente Social Angela falou sobre as documentações pendentes, sobre a necessidade de envio de Documentação ao Ministério Público Federal de Novo Hamburgo- Segundo Ofício referente aos ofício cento e vinte e nove, de dois mil e vinte e um e, duzentos e oitenta e oito de dois mil e vinte e um, pela Gestão, Resolução do CMAS e Plano Municipal de Contingência acima citado para MPF-serviços, Protocolo, Anexar documentos. Dt. Tiago salientou que irão enviar a documentação acima citada. Ressaltou que o Presidente, Artur da Silva Filho e a Vice presidente do CMAS, Angela Mesquita Mânica já realizaram cadastro e, o Presidente do CMAS teve o cadastro validado, envio de senha e login. Porém, não conseguiu abrir, Artur realizou contato telefônico com o MPF Novo Hamburgo e, depois de várias tentativas conseguiu enviar a documentação. A Assessora Leticia telefonou dizendo que recebeu a documentação e, foi protocolado. A dúvida do MPF é se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tinha ciência desta documentação. Salientando, que os Ofícios cento e vinte e sete referente a Prestação de Contas da Portaria do FNAS trezentos e sessenta e nove, de dois mil e vinte e, cento e



vinte e nove, de dois mil e vinte e um, referente ao Plano Municipal de Contingência para Pessoas em Situação de Rua foram direcionados a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas FEAS e Plano de Ação para Reprogramação dos Saldos, se houver para uma única Macro Ação. A Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa pediu a cópia dos empenhos para o Contador Juarez, porém, ele está realizando uma Prestação de contas para a Prefeitura e, não sabe quando poderá entregar os empenhos viabilizando a realização da Prestação de Contas do FEAS- sobra de Partilha referente a dois mil e dezenove. Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas SUASWEB- IGDSUAS e IGDPBF referente ao exercício de dois mil e dezoito. Aguardando acerto da Prestação de Contas pela Gestão, após orientação da Sara Ribas, responsável pelo SENARC, em Brasília. Após realizar o preenchimento correto, apresentar em Reunião do CMAS, assim como, a data e o valor do Recursos Federais devolvidos em dois mil e vinte, as contas da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social. A Assistente Social Angela solicitou Extrato do Banco do Brasil referente a devolução dos Recursos Federais corrigidos, fazendo Ata e Parecer do CMAS e, habilitando novamente, o Preenchimento do Demonstrativo Sintético do IGDSUAS e IGDPBF. A Assistente Social Letieri está tendo dificuldade em conseguir contato telefônico, pois, os funcionários estão trabalhando em Home Office. Salientou que não consegue ter acesso a nenhum sistema. E, tão pouco cadastrar os novos Gestores, conselheiros e funcionários, no CADSUAS. Já enviou e-mails, mas, não obteve resposta. Saliento que também tive dificuldade em falar com Jailson, responsável pelo IGDSUAS, em Brasília. Ele pediu que a Gestora entrasse em contato com o SENARC, pois, pelo que viu o Município de Três Coroas precisa de orientações quanto a Prestação de Contas e, depois, de acertar a parte financeira, a Conselheira Municipal de Assistência Social entre em contato com ele, para receber orientações sobre a Prestação de Contas do IGDSUAS. E somente após o acerto do Demonstrativo Sintético de Prestação de contas poderemos realizar o preenchimento do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas SUASWEB-IGDSUAS e IGDPBF referente ao Exercício de dois mil e dezenove. Finalizando a Assistente Social Letieri continuará tentando contato telefônico, com a Sra. Sara Ribas, responsável pelo SENARC e, também, por orientações referentes ao Demonstrativo Sintético do IGDPBF. Finalizando o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Dr. Ttiago enfatizou que assumiu como Secretário da Pasta, em treze de maio do corrente ano, ressaltou que aos poucos, nós conseguiremos regularizar as pendências nas Prestações de Contas da Política Municipal de Assistência Social deixadas pela Gestão anterior e, referiu que a Gestão atual pretende manter as Prestações de Contas, Planos de Ação, entre outras documentações, em dia. A Assistente Social Angela salientou que caso seja necessário convocaremos a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, as nove horas e trinta minutos, na Casa do Queijo, caso contrário, consideraremos esta Reunião Extraordinária, como Reunião Ordinária do CMAS. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata, que será por mim e pelo Presidente assinada.

Angela J. Lessa  

Ata 006/2021- Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniram-se em Reunião Ordinária, os Conselheiros Municipais de Assistência Social, na Casa do Queijo, da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas/RS, sito à Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Bairro: Centro, Três Coroas. Rio Grande do Sul conforme consta do Livro de Presenças deste Conselho tendo como Pauta da Reunião: Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, Apresentação da Emenda Parlamentar número dois zero dois um quatro um um três zero zero um nove referente a Recursos Financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Equipe de Gestão do SIGPBF, Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social. O presidente Artur iniciou a Reunião agradecendo a presença de todos, os Conselheiros presentes. Posteriormente os conselheiros presentes realizaram a Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2021/2023, sendo eleita para Presidente: Angela Mesquita Mância (Representante do Departamento de Assistência Social- CRAS); Dionete Tatiane Rodrigues (Representante da Associação de Pais e Amigos de Três Coroas), Primeira Secretária: Liane Thomas (Representante da Secretaria Municipal da Fazenda); Segunda Secretária: Letieri Gonsalves Lessa (representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social). **Organizações Governamentais: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (SMSAS)-Conselheira Titular: Letieri Gonsalves Lessa; Conselheiro Suplente: Dr. Tiago Arzeno Ferrão; Departamento de Assistência Social (CRAS); Conselheira Titular Angela Mesquita Mância; Conselheira Suplente: Giovana Cigolini; Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)- Conselheira Titular: Liane Thomas; Conselheira Suplente: Sílvia Dorothy Marschner; Secretaria Municipal da Educação (SME)- Conselheira Titular: Daniele Lazzarotto Marter; Conselheira Suplente: Denilso Pinhero. Organizações Não Governamentais: Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas (Centro de Reinserção Social)- Conselheiro Titular: Artur da Silva Filho; Conselheiro Suplente: Vilmar Teodoro; Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)- Conselheiro Titular: João Alberto Guerra da Rocha; Conselheiro Suplente: Rui Rotava; Cáritas Diocesana Paroquial de Três Coroas- Conselheira Titular: Nair Emília Rossa; Conselheiro Suplente: Marisa da Rosa Azevedo; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS (APAE)- Conselheiro Titular: Dionete Tatiane Rodrigues; Conselheiro Suplente: Mirian Eliane Braun.** Após a Eleição enviaremos a relação dos Conselheiros para a Secretaria de Administração emitir a Portaria de Nomeação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social Dando sequência Artur concedeu a palavra para a Assistente Social Angela Mesquita Mância falou sobre a Emenda Parlamentar impositiva número dois zero dois um quatro um um três zero zero um nove, de autoria de Liziane Bayer referente ao Projeto de Lei número vinte e oito, de dois mil e vinte e um, referente a Recursos Financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para ações de custeio e, posteriormente repensaram e, aquisição de equipamentos/materiais necessários para o desenvolvimento de ações futuras coletivas abrangendo as aulas de Educação Física e atividades Recreativas dos adolescentes e adultos obesos com deficiência, em uma academia adaptada, com toda a comunidade escolar. Salientamos que inicialmente a Parlamentar havia prometido recursos financeiros para a construção de uma quadra de esportes adaptada para pessoas com Deficiência. A Diretoria da APAE havia entregue o projeto em mãos para a Deputada Federal Liziane Bayer e contava certo com os recursos financeiros acima citado. A Assistente Social Angela Mesquita Mância Salientou que a Portaria do Ministério da Cidadania número quinhentos e oitenta, de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, capítulo dois, Artigo quinto, Parágrafo Único: As transferências de que tratam os incisos do CAPUT não poderão ser destinadas a realização



de obras. Artigo sexto: As transferências na modalidade fundo a fundo oriundas de programação orçamentárias própria e de emendas parlamentares estão condicionadas a Compatibilidade com a Política Nacional de Assistência Social e, no que se aplicar, com os demais normativos atinentes à programação orçamentária de execução obrigatória. A Prestação de contas deve obedecer as Normativas da Política Nacional de Assistência Social e, será realizada no Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas SUAS/WEB durante cinco anos. O Fundo Nacional de Assistência Social terá o prazo de noventa dias para analisar as Programações e solicitar adequações de ordem técnica. Após a apresentação e análise os Conselheiros Municipais de Assistência Social aprovaram os Recursos Provenientes da Emenda Parlamentar resultando na Resolução do CMAS número onze, de dois mil e vinte e um com o seguinte teor: "O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, conforme Ata número seis, de dois mil e vinte e um dispõe sobre a aprovação dos Recursos Financeiros referente a Emenda Parlamentar, para Proteção Social Especial de Média Complexidade para desenvolvimento de ações de custeio/investimentos, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS. **Artigo primeiro:** Foi analisada e aprovada pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho, a Transferência de Recursos pelo Ministério da Cidadania, oriundo de Emenda Parlamentar impositiva número dois zero dois um quatro um um três zero zero um nove, de autoria de Liziane Bayer referente ao Projeto de Lei número vinte e oito, de dois mil e vinte e um, referente a Recursos Financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para ações de custeio de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de cem mil reais, transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social viabilizando o desenvolvimento das ações Sócio Assistenciais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Três Coroas/RS. **Artigo segundo:** Após apresentação, análise os Conselheiros Municipais de Assistência Sociais presentes a plenária aprovaram a Emenda impositiva individual - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade para ações de custeio/investimentos, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS. **Artigo terceiro:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá ampla divulgação nos órgãos públicos e comunidade. Três Coroas, vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um. Artur da Silva Filho, Presidente do CMAS, Gestão dois mil e dezenove a dois mil e vinte e um. Posteriormente a Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa falou sobre a necessidade de preencher os dados no SIGPBF, da troca de **CCO**. Prefeito, Gestor, da constituição da Equipe de Gestão do Sistema de Informação do Programa Bolsa Família (SIGPBF), constituído dos seguintes segmentos: Gestão do Cadastro Único: Jaqueline Knorst, Gestão de Benefícios: Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa, e Gestão do Programa Bolsa Família: Assistente Social Eva Lúcia Ferreira Ribeiro, Gestão de Condicionalidades da Saúde: Dr. Tiago Arzeno Ferrão; Gestão das Condicionalidades da Assistência Social: Luciana Francisca de Oliveira, Gestão de Condicionalidades da Educação: Marinês Fey e, o envio da documentação para a Caixa Econômica Federal, haja visto, o extravio da documentação entregue a Caixa Econômica Federal em Porto Alegre/RS. A Partir da complementação da documentação no SIGPBF, que está aguardando o cadastro das Conselheiras Titulares e Suplentes da Educação, a atualização do Cadastro dos Funcionários do CRAS pela Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa conseguiremos ter acesso a senha do Sistema para que possamos fazer as consultas necessárias e emitir a Lista de Família que recebem o benefício do Programa Bolsa Família e, lista de famílias que estão recebendo o auxílio emergencial. A seguir a Assistente Social Letieri falou sobre a necessidade de convocação da **Décima Segunda**???? Conferência Municipal de

Assistência Social que será realizada no mês de agosto. O Presidente Artur sugeriu que os eixos sejam divididos entre as entidades e sejam discutidos previamente, e no dia da Conferência Municipal seja transmitida virtualmente e, somente um representante da entidade presente o Relatório, em consonância com os protocolos da Covid-dezenove, os Conselheiros presentes aprovaram a sugestão e conversarão com as entidades e usuários da Política de Assistência Social. Nada mais, havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

Angela F. Pinuca

Artur

ATA Nº 008/2021

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal de Assistência Social reunido nas dependências do Sindicato dos Sapateiros de Três Coroas, sito à Rua Anita Garibaldi de Setembro, número seiscentos e trinta, nesta cidade, em plenária ampliada junto à Décima segunda Conferência Municipal de Assistência Social de Três Coroas, procedeu-se a leitura e aprovação das deliberações que irão compor o Relatório Final desta conferência, com destaque para deliberações específicas as três esferas de governos, bem como, à eleição dos candidatos a delegados municipais à Décima quarta Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias vinte e cinco a vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, na cidade de Porto Alegre - RS, sendo eleitas respectivamente as seguintes representações por segmentos: **da Sociedade Civil:** (Titular, Sr.(a) Fabiola Rodrigues Flores, Suplente Sr.(a). Marisa da Rosa Azevedo; **do Gestor Público:** Titular: Sr.(a) Andressa Lentz, e Suplente Sr.(a) Eva Rosane Willrich. Nada mais havendo a tratar, no ato de encerramento da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Três Coroas, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Assistente Social, Letieri Gonsalves Lessa, segunda secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, pela Presidente Sra. Angela Mesquita Mânica e, pelos demais Conselheiros Municipais de Assistência Social, presentes neste ato.

Angela M. Mânica

Antônio Jean Spaduf.

Danyele B. Harter

Letieri M. Gonsalves Lessa

Ata 009/2021- Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se em Reunião Ordinária, presencial, na Sala de Coletivos do Centro de Referência de Assistência Social, sito a Rua Rui Barbosa, número cento e doze, Centro, Três Coroas/RS, os Conselheiros Municipais de Direitos do Idoso, conforme consta do livro de presenças deste conselho, tendo como pauta da Reunião Ordinária deste Conselho: Pauta da Reunião: Denúncias sobre Violência contra o Idoso, Evento comemorativo Dia Internacional do Idoso. A Presidente do CMDI, Assistente Social Letieri iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Dando sequência referiu a continuidade das situações de violência aos idosos, sendo necessário a realização de diversas intervenções junto a família, necessitando a realização de Reuniões Familiares com os filhos e idosos. Posteriormente a Assistente Social Letieri falou da proximidade do Dia Internacional do Idoso, no dia primeiro de outubro e, entre os Conselheiros surgiu a idéia de fazermos um Evento comemorativo, na Rua Coberta, evento que será ao ar livre, seguindo os protocolos de saúde vigentes. Os Conselheiros contribuíram com a sugestão de ações a serem promovidas durante o evento, tais como: A Assistente Social Angela comentou que a fisioterapeuta Norma Brocker Nazi poderia contribuir, falando sobre a fisioterapia funcional. Estandes das entidades: Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB), Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil (IECLB), Paróquia Sagrada Família, Grupo Conviver e APECAN (Associação de Pessoas com Câncer); Estandes da Emater; CRAS: Assistentes Sociais e Psicólogas; Artesanato com a Oficina Cleci; Secretaria da Saúde: orientações para preenchimento; Carteira de Saúde do Idoso, vacinas, verificação da pressão arterial; Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Nutricionista: Orientação Alimentação Saudável, receitas; Daniela: esporte, atividades laboral e xadrez; entre outras atividades que poderão ser inseridas até a data do evento. A seguir os Conselheiros falaram sobre a importância da contratação de ônibus para buscar os idosos nos pontos de parada, nos bairros. As Assistentes Sociais falaram sobre a importância da confecção de folders e, da divulgação do evento em carro de som e, na rádio, pois, os idosos não tem acesso as redes sociais. O Pastor Edison salientou a importância de finalizar a carteira do Idoso para distribuir no Dia Internacional do Idoso, sugeriu a formação de uma comissão viabilizando a conclusão da mesma. A Assistente Social Letieri informou que a Abertura do Evento será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Dr. Tiago Arzeno Ferrão e, convidou o Pastor Edison Pinz para fazer uma Reflexão. A Assistente Social Letieri informou que temos licitação aberta para imprimirmos material de divulgação do Evento, na Gráfica. Agendado Próxima Reunião para dia seis de outubro, as treze horas e trinta minutos, em local a ser definindo. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata que será assinada por mim e pela Presidente. *Letieri S. Leme, Angela F. Brusca*

Ata 010/2021- Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na Casa do Queijo, do Instituto Evangélico Desafio Jovem de Três Coroas, sito à Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Centro, Três Coroas, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se em Reunião Ordinária os Conselheiros Municipal de Assistência Social, conforme consta do livro de presenças deste conselho, tendo como pauta da reunião: Apresentação do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) referente a dois mil e vinte e dois. A Presidente Sra. Angela Mesquita Mânica agradeceu a presença de todos os conselheiros e passou a palavra para o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Três Coroas, Sr. Renato Matte que realizou a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal referente ao ano de dois mil e vinte e dois, com a previsão orçamentária para as Ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, o qual será apresentado em audiência pública será enviado à Câmara de Vereadores dia oito de setembro de dois mil e vinte e um. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias acima citado foi apresentado, analisado e aprovado pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social presentes a Plenária resultando na Resolução do CMAS número quinze de dois mil e vinte e um, com o seguinte teor: "O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, conforme Ata número dez, dispõe sobre a apresentação, análise e aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária Anual referente ao exercício de dois mil e vinte e dois "Artigo primeiro: É discutido, analisado e aprovado pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho, o Projeto de Lei Orçamentária Anual- referente ao exercício de dois mil e vinte e dois. Artigo segundo: Esta resolução contém uma síntese do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária especificando Metas e Prioridades e, a previsão orçamentária para a Política Municipal de Assistência Social. Artigo terceiro: A previsão orçamentária municipal para o desenvolvimento das ações sócio assistenciais é o valor de um milhão trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais, correspondente a aproximadamente um zero sessenta e oito pontos percentuais dos recursos municipais, com uma Previsão Orçamentária Municipal Anual no valor de noventa e cinco milhões oitocentos e quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos. Artigo quarto: O Anexo três- Metas e Prioridades prevê na Unidade/Atividade zero sete zero quatro-Manutenção do Departamento de Assistência Social, Auxílio Financeiros aos Municípios: Lei Complementar cento e setenta e três, de dois mil e vinte, Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Manutenção do Centro do Idoso, Serviços do Departamento de assistência Social, Manutenção do CREAS. A previsão orçamentária na Unidade/Atividade zero sete zero cinco: Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (UOFMAS) nos quais são realizadas as transferências Fundo a Fundo dos Recursos Financeiros Federal e Estadual para o desenvolvimento das ações sócio assistenciais é o valor de trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa e um reais **Artigo sexto:** As Ações previstas na Unidade/Atividade zero sete zero cinco: Fundo Municipal de Assistência Social: Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Básica- Covid-dezenove, Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Especial- Covid-dezenove, Ações do COVID no SUAS para aquisição de Equipamento de Proteção Individual(EPI)- Portaria do Fundo Nacional de Assistência Social número trezentos e sessenta e nove, do ano de dois mil e vinte; Ações do COVID no SUAS para aquisição de Alimentos-Portaria do Fundo Nacional de Assistência Social número trezentos e sessenta e nove, do ano de

e vinte e dois dispõe sobre a aprovação dos Recursos Financeiros referente a Emenda Parlamentar, para Proteção Social Especial de Média Complexidade para desenvolvimento de ações de custeio/investimentos, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS. Artigo primeiro: Foi analisada e aprovada pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho, a Transferência de Recursos pelo Ministério da Cidadania, oriundo de Emenda Parlamentar impositiva número número dos zero dois dois três nove dois zero zero zero zero sete referente a Recursos Financeiros para ações de custeio direcionados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas, de autoria do Deputado Federal Alcibio Mesquita Bibo Nunes, referente ao repasse de Recursos Financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para ações de custeio de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de cinquenta mil reais, transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social viabilizando o desenvolvimento das ações Sócio Assistenciais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Três Coroas/RS. Artigo segundo: Após apresentação, análise os Conselheiros Municipais de Assistência Sociais presentes a Plenária, on line a plenária aprovaram a Emenda impositiva individual - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade para ações de custeio/investimentos, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS. Artigo terceiro: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá ampla divulgação nos órgãos públicos e comunidade. Três Coroas, vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois. Angela Mesquita Mânica, Presidente do CMAS, Gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e três. *Angela M. Mânica, Betini & Lere*

Ata 011/2021 - Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos reuniram-se em Reunião Ordinária, os Conselheiros Municipais de Assistência Social, na Casa do Queijo, da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas/RS, sito à Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Bairro: Centro, Três Coroas. Rio Grande do Sul, conforme consta do Livro de Presenças deste Conselho tendo como Pauta da Reunião: Apresentação do Plano de Ação FEAS referente ao exercício de dois mil e vinte e um. Uso dos Recursos Federais do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF) e, Evento do Dia Internacional do Idoso. A presidente Angela Mesquita Mânica (Representante do Departamento de Assistência Social) iniciou a Reunião agradecendo a presença de todos, os Conselheiros presentes. Posteriormente a presidente apresentou o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual referente ao exercício de dois mil e vinte e um, o qual o fundo Estadual de Assistências Social transferirá ao Fundo Municipal de Assistência Social o valor de nove mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos para desenvolvimento das ações sócio assistenciais com as famílias em vulnerabilidade social. Após a apresentação, análise e, aprovação os Conselheiros Municipais de Assistência Social emitiram a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social número Dezesseis com o seguinte teor: "O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Três Coroas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal número dois mil oitocentos e oitenta e um, de dezessete de dezembro de dois mil e nove, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária, realizada no trinta de setembro, de dois mil e vinte e um e, Ata do CMAS número onze, de dois mil e vinte e um. Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Norma operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social, de dois mil e doze, especialmente o seu Artigo oitenta e quatro " Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas". Resolve: Artigo primeiro: Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)-exercício de dois mil e vinte e um, viabilizando o desenvolvimento de ações Sócio Assistenciais, destinados a Orientação e Apoio Sócio Familiar, no nível de Proteção Social Básica. Artigo segundo: Os recursos financeiros, no valor de nove mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos serão transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo municipal de Assistência Social. Artigo terceiro: Os recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (Anual) é o valor de oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais. Artigo quarto: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Três Coroas, trinta de setembro de dois mil e vinte e um. Angela Mesquita Mânica, Presidente do CMAS-Gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e três. Dando seqüência a Assistente social Angela Mesquita Mânica falou sobre o Ofício do Ministério da Cidadania enviada aos Municípios referente ao Uso do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) com o seguinte teor:" Prezada(o)! Diante da situação de crise causada pela covid-dezenove no informe número setecentos e sete, de vinte e cinco de março de dois mil e vinte, o Ministério da Cidadania trouxe dicas de utilização do Recurso do IGD/PBF, principalmente nas circunstâncias

emergenciais da gestão local. O Ministério da Cidadania recomenda que os gestores do programa (Saúde, Educação e Assistência Social), entrem em comum acordo com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no sentido de pactuarem com o Conselho Municipal de Assistência Social a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis na conta do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Dessa forma o MC elencou algumas possibilidades de uso na crise de saúde pública. Sugestões de atividades que podem ser custeadas com os Recursos do IGD/PBF: Adquirir materiais ou equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para proteger os colaboradores, realizar operações especiais de atendimento; Adequar a estrutura de atendimento as famílias; Instrumentalizar o atendimento remoto ao Público do Cadastro Único e, do PBF; Adquirir veículos e meios de manutenção; Fazer contratação temporária de cadastradores e entrevistadores, em caráter de "força-tarefa, - capacitar este pessoal; elaborar e divulgar material informativo, entre outras. Deve prevalecer o bom senso na tomada de decisões, procedendo-se aos arranjos que se fazem necessários. Neste momento de crise, é necessário priorizar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no âmbito do SUAS, conforme a Legislação vigente. Fora deste contexto e de modo geral o IGD/PBF pode ser utilizados de forma bastante flexível pelo município para custear as atividades de execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que os gestores locais julgarem necessárias e de forma tranquila, desde que siga algumas orientações padrão e, sempre faça essas perguntas básicas: Um: Já existem outros recursos específicos para o bem ou serviço a ser adquirido? Dois: Há a certeza de que o bem ou serviço será destinado exclusivamente para as famílias beneficiária do Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único? Três: Há um planejamento para a utilização dos recursos com a participação e aprovação do CMAS? É importante salientar que todos os documentos (como estudos, levantamentos, planos, projetos, ata da Reunião do CMAS, Notas Fiscais) formem um Processo ou sejam devidamente arquivados para posterior registro de comprovação de gastos no SUASWEB, que também deverá ser apreciada e aprovada pelo CMAS. Não se esqueça de reunir o conselho previamente e colocar a situação para não haver problemas na prestação de contas, bem como a garantia de utilizar bem os recursos". Ao final da leitura do Ofício, a Assistente Social Angela explicou detalhadamente o uso dos Recursos do IGD/PBF e, as aquisições e ações 'sócio assistenciais a serem desenvolvidas. Após apresentação e análise, os Conselheiros Municipais de assistência Social emitiram a Resolução do CMAS número dezessete, de dois mil e vinte e um, com o seguinte teor: " O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Três Coroas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal número dois mil oitocentos e oitenta e um, de dezessete de dezembro, de dois mil e vinte e um, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária, realizada no trinta de setembro de dois mil e vinte e um e, Ata CMAS número onze, de dois mil e vinte e um. Conforme Portaria do Ministério de Desenvolvimento social número setecentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez e, Informe número setecentos e sete, de vinte e cinco de março de dois mil e vinte; Resolve: Artigo primeiro: Aprovar o uso dos Recursos financeiros do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família para as seguintes aquisições/ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Artigo segundo: Aquisição de Móveis para a sala do Cadastro Único, qualificando o espaço e atendimento aos usuários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, aquisição de um Tablet possibilitando o cadastro das famílias, através de visitas

07 gpa

domiciliares, àquelas famílias impossibilitadas de comparecerem ao CRAS para realizarem o Cadastro Único, qualificando o atendimento e, viabilizando acessibilidade a todos os usuários. Artigo terceiro: Desenvolvimento de Ação complementar com as Famílias do Programa Bolsa Família, Cadastro Único, Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz culminando com a confraternização no Final de Ano, na Associação do Município de Três Coroas e Centro de Saúde, Esporte e Lazer, no Bairro Encosta da Serra, com a distribuição de Kits com toalhas de mão, sabonetes e mascarar para as famílias; Artigo quarto: Saldo existente em conta: quarenta e dois mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos; empenho a liquidar no valor de quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos: saldo disponível: quarenta e dois mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos. Artigo quinto: Após apresentação e análise os conselheiros Municipais de Assistência Social presentes a plenária aprovaram as aquisições e ações com o uso do Recurso do IGD/PBF, referente ao Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e, Cadastro Único. Artigo sexto: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e, terá ampla divulgação nos órgãos públicos e, comunidade. Três Coroas, trinta de setembro de dois mil e vinte e um. Angela Mesquita Mânica, Presidente do CMAS- Gestão dois mil e vinte a dois mil e vinte e três. Logo após falamos sobre o Dia Internacional do Idoso que será comemorado no dia primeiro de outubro, com várias atividades, inclusive a realização de bingos, respeitando o protocolo de saúde vigente, uma pessoa por mesa e, as sementes serão descartadas dentro de um litro, fisioterapia funcional e atividades esportivas, distribuição de lembrancinhas e brindes. Em caso de chuva o evento será transferido para dia oito de outubro de dois mil e vinte e um. Posteriormente a Presidente do CMAS leu a Ata da Décima segunda Conferência Municipal de Assistência Social, com a eleição de Delegados Titulares e Suplentes para a Décima Quarta Conferência Estadual de Assistência Social, após colocada em votação, foi aprovada por unanimidade> finalizando a Assistente Social Angela informou que até o mês de setembro do corrente ano foram atendidas mil e seiscentas famílias. Pastor Airton e os demais conselheiros ficaram impressionados com esta quantidade, pois, representam dezesseis por cento da população. Agendada a próxima Reunião para dia vinte e oito de outubro, as nove horas e trinta minutos. Nada mais, havendo a tratar encerro a presente Ata que será assinada por mim e, pela Presidente.

Angela M. Mânica

Ata 012/2021 - Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos reuniram-se em Reunião Ordinária, os Conselheiros Municipais de Assistência Social, na Casa do Queijo, da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas/RS, sito à Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Bairro: Centro, Três Coroas. Rio Grande do Sul, conforme consta do Livro de Presenças deste Conselho tendo como Pauta da Reunião: apresentação da Lei da Política de Assistência Social, apresentação da Lei do Sistema Único de Assistência Social, e apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Angela Mesquita Mânica (Representante do Departamento de Assistência Social) iniciou a Reunião agradecendo a presença de todos, os Conselheiros Municipais de Assistência Social. Posteriormente a presidente referiu que a Lei do SUAS entrou em vigor em seis de julho de dois mil e onze e, os Conselheiros Municipais de Assistência Social enviaram ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Assistência Social a justificativa para revogação da Lei da Política Municipal de Assistência Social número dois mil oitocentos e oitenta e um de dezessete de dezembro, de dois mil e nove, desde dois mil e catorze, assim como a Lei Municipal da Política Municipal de Assistência Social atualizada e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social. Salientamos que até agora não foi analisada pelos advogados do Departamento Jurídico. Ressaltamos que não enviamos a Lei Municipal e o Regimento para esta Gestão Municipal. OS Conselheiros Presente disseram que a Assistente Social Angela tem conhecimento para realizar a atualização das Legislações Municipais acima citadas, em consonância com as Legislações federais vigentes e enviará novamente ao Departamento Jurídico aos cuidados da Advogada Gabriela Muller, pois, precisamos da atualização com a maior brevidade. Agendada a próxima Reunião para dia vinte e cinco de novembro, dezesseis horas, na Casa do Queijo. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será por mim e pela presidente assinada

Letícia S. Rosa

Angela M. Mânica

Ata 013/2021 - Aos vinte e cinco dias do mês de novembro, de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos reuniram-se em Reunião Ordinária, os Conselheiros Municipais de Assistência Social, na Casa do Queijo, da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas/RS, sito à Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Bairro: Centro, Três Coroas. Rio Grande do Sul, conforme consta do Livro de Presenças deste Conselho tendo como Pauta da Reunião: apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente as ações da Política Municipal de Assistência Social e a previsão dos recursos financeiros -exercício de dois mil e vinte e dois. A Presidente Angela Mesquita Mânica (Representante do Departamento de Assistência Social) iniciou a Reunião agradecendo a presença de todos. Dando sequência concedeu a palavra ao Tesoureiro da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS Renato Matte que apresentou o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) com a Relação de Ações Prioritárias previstas para o desenvolvimento da Política de Assistência Social, exercício de dois mil e vinte e dois, o qual será enviado à Câmara de Vereadores no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um. A Lei Orgânica Anual Municipal tem um orçamento consolidado no valor de cento e um milhões novecentos e oitenta e oito mil reais, a Lei Orgânica Anual para a Assistência Social tem uma previsão orçamentária na unidade zero.sete zero.quatro-Manutenção do Departamento de Assistência Social no valor de um milhão quinhentos e dezessete mil e oitocentos reais; e na unidade zero,sete zero.cinco- Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social tem uma previsão orçamentária no valor de quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais, totalizando o valor de dois milhões quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais, correspondendo a um. noventa e seis por cento do orçamento municipal. Após a apresentação, discussão e análise realizadas pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) com a previsão orçamentária para a Assistência Social referente ao exercício de dois mil e vinte e dois, resolvem aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual viabilizando o desenvolvimento de ações sócio assistenciais qualificando a Política Municipal de Assistência Social. O tesoureiro Renato salientou que na unidade zero.sete. zero. quatro está previsto a Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. E na unidade zero.sete.zero.cinco está previsto a aquisição do veículo possibilitando o desenvolvimento de visitas domiciliares pelos técnicos, estagiários e, agentes comunitários sociais do Cadastro Único e dos Programas: Auxílio Brasil, Criança Feliz e Primeira Infância Melhor. Salientou a necessidade de três orçamentos do veículo com acessibilidade e, a abertura de processo licitatório. Dando prosseguimento a Coordenadora Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa relatou aos conselheiros presentes à reunião que Juiza da Comarca de Três Coroas, Sra. Vivian Feliciano e, a Assessora, Sra. Maira visitaram o Centro de Referência de Assistência com o objetivo de preencher um questionário sobre o(a)s adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio Educativas neste equipamento ou na Rede Sócio Assistencial, falando com a Psicóloga Luciana Francisca de Oliveira sobre a execução das medidas, documentação a ser enviada para o Judiciário, periodicidade, diferente da documentação enviada para o Ministério Público, após audiência on line com o Promotor Daniel Ramos Gonçalves. As documentações das Medidas Sócio Educativas enviadas pelo Judiciário, devem ser separadas das documentações enviadas pelo Ministério Público. A partir de então, cientes das novas orientações, daremos seguimento ao trabalho executado com o(a)s adolescentes em cumprimento de Medida Sócio Educativa. Nada mais havendo a tratar encerro a presente Ata que será por mim e pela Presidente assinada.

Angela Mânica

Letieri Gonsalves Lessa

18

Ata 014/2021 - Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na Casa de Queijo, sito à Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Bairro: Centro, Três Coroas, Rio Grande do Sul, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social, em Reunião Ordinária, conforme consta do livro de presenças deste conselho. Tendo como Pauta da Reunião: a apresentação, discussão e análise do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas SUASWEB referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF) e, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao Exercício fiscal de dois mil e dezoito. A presidente Sra. Angela Mesquita Mânica iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, explicou detalhadamente a Prestação de Contas referente ao IGDSUAS e IGDPF, salientou que a Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa (Gestão) realizou contato com o Fundo Nacional de Assistência Social e, conseguiram sanar as pendências nas abas da Gestão, Conselho Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos, além do fato, de precisar habilitação pelo FNAS para preenchermos o Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas referente ao IGDPBF e IGDSUAS, exercício fiscal de dois mil e dezoito referente as ações desenvolvidas nos Serviços de Ação Continuada, Programa de Atendimento integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, assim como, as ações sócios assistenciais desenvolvidas no CRAS com as famílias que recebem o benefício de Transferência de Renda do Programa Bolsa Família e cofinanciadas com os Recursos Federais do IGDPBF e IGDSUAS, respondendo as questões referente ao Parecer dos Conselheiros Municipais de Assistência Social. Os conselheiros presentes discutiram, analisaram e aprovaram o Demonstrativo Sintético de Prestação do IGDPBF e do IGDSUAS emitindo a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social número dezoito catorze, do ano de dois mil e vinte e um, com o seguinte teor: “O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme Ata número catorze que dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Sintético de Execução Financeira SUAS/WEB IGDPBF e IGDSUAS referente ao ano de dois mil e dezoito. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência social de Três Coroas (CMAS/TC), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal dois mil oitocentos e oitenta e um, de dezenove de dezembro de dois mil e nove, em reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, Considerando a Resolução do CNAS número trinta e três, de doze de dezembro de dois mil e doze- Norma operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS; Considerando a Resolução do CNAS número cento e nove, de onze de novembro de dois mil e nove, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais; Considerando a Resolução do CNAS número nove, de

quinze de abril de dois mil e catorze, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS; Considerando a Política Nacional de Assistência social (PNAS-dois mil e quatro) que assinala que "Os Conselhos tem como principais atribuições a deliberação e fiscalização da execução da política e de seu financiamento em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do Plano, a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha de recursos, exercidas em cada instância em que são estabelecidos". Resolve: Artigo primeiro: Aprovar o Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas do IGDSUAS e responder as questões abaixo citadas, que embasam o Parecer dos Conselheiros Municipais de Assistência Social: Artigo segundo: O Gestor local realizou despesas de pelo menos três por cento dos recursos transferidos para o IGDSUAS em despesas de Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)? Não, o Município acabou incorrendo no erro de executar as algumas das ações com recursos próprios, deixando de utilizar os recursos recebidos da União, mas compromete-se a regularizar o uso dos recursos federais. Artigo terceiro: Dois: Os Recursos Federais foram utilizados para sua finalidade? Sim. Comentário: Os Recursos financeiros do IGDSUAS no valor parcial de quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos foram utilizados para a aquisição de um veículo SPIN que possibilitaria a realização de visitas para o acompanhamento das famílias dos seguintes Programas: CADUNICO, PBF, BPC e famílias em descumprimento das condicionalidades, porém, o carro foi utilizado para levar pacientes as consultas em Porto Alegre. Salientamos que houve a Instauração de um Processo Administrativo na Comissão Municipal Processante e, após o envio da documentação e análise determinou a devolução dos Recursos Financeiros Corrigidos a Conta da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, IGDSUAS, Banco do Brasil Agência um três oito zero- três, Conta Corrente: três zero seis cinquenta mil setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos, rendimentos no valor de um mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos. Artigo quarto: Três- Foram observados, na execução das atividades com recursos do IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública. Sim. Artigo quinto: Foi instaurado e concluído o Processo Administrativo na Comissão Municipal Processante determinando a Devolução dos Recursos Financeiros no valor de quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos, corrigidos a Conta da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social IGDPBF, Banco do Brasil, Agência um três oito zero- três, Conta Corrente: três zero seis três quatro-sete, o depósito foi realizado no dia vinte e nove de julho de dois e vinte, no valor de cinquenta mil setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos, rendimento no valor de um mil

duzentos e sessenta e quatro centavos e cinco centavos. Artigo sexto: Aprovar o Demonstrativo do IGDPBF referente ao exercício de dois mil e dezoito e responder as questões abaixo citadas, que embasam o Parecer dos Conselheiros Municipais de Assistência Social. Artigo sétimo: Foram observados, na execução das atividades com Recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública? Sim. Artigo oitavo: Todas as Atividades executadas foram feitas nos Termos da Portaria (Portaria cento e treze de dois mil e quinze) que Regulamentou o IGDPBF? Sim. Artigo nono: Os Recursos alocados na Gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados? Sim. Artigo décimo: Os Recursos financeiros do IGDPBF no valor parcial de trinta mil quinhentos e um reais e noventa centavos foram utilizados para a aquisição de um veículo SPIN que possibilitaria a realização de visitas para o acompanhamento das famílias dos seguintes Programas: CADUNICO, PBF, BPC e famílias em descumprimento das condicionalidades, porém, o carro foi utilizado para levar pacientes as consultas em Porto Alegre. Acrescido de valores pagos equivocadamente totalizando o valor de trinta e sete mil cento e dezoito reais e noventa centavos. Salientamos que houve a Instauração de um Processo Administrativo na Comissão Municipal Processante e, após o envio da documentação e análise determinou a devolução dos Recursos Financeiros Corrigidos Conta da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, IGDPBF, Banco do Brasil Agência um três oito zero-três, Conta Corrente: três zero seis três três-nove, depósito realizado no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte, no valor de um mil dezoito reais e oito centavos. Artigo décimo primeiro: Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades, realizada de forma intersetorial? As condicionalidades do PBF compreendem as atividades depara registros de informações da frequência escolar, da agenda e da saúde e, a sistematização e análise das informações. Sim. Os Conselheiros Municipais de Assistência social entenderam que a análise das informações ficou prejudicada, pois, a vigilância social ainda não foi implementada. A Equipe Técnica do CRAS atende situações de violações de direitos a famílias, crianças, adolescentes e idosos, aproximadamente sessenta por cento dos atendimentos deveriam ser atendidos pelo CREAS que ainda não foi implantado no Município. Artigo décimo segundo: Segundo a Avaliação do Conselho a Gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados no CADUNICO? Sim. Artigo décimo segundo: Segundo a Avaliação do Conselho a Gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados no CADUNICO? Sim. Artigo décimo terceiro: Diante

491

da Devolução dos Recursos Financeiros Federais as Contas da UOFMAS e, conforme Parecer da Comissão Municipal Processante, com o seguinte teor: "Frente ao exposto, a comissão sugere que se observe e, que se cumpra fielmente o que determina a Legislação com relação aos gastos do Governo Federal ou Estadual, para que não torne a ocorrer situações com as aqui descritas." (sic). Artigo Décimo quarto: Os Conselheiros Municipais de Assistência Social após discussão e análise emitiram a Resolução do CMAS número dezoito de dois mil e vinte e um, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, aprovando a Prestação de contas do IGDPBF e IGDSUAS. Artigo Décimo quinto: Os Conselheiros Municipais de Assistência Social aprovam totalmente a Prestação de Contas e, recomendam o uso correto dos Recursos Financeiros nos três níveis: Federal, Estadual e Municipal, seguindo as Leis, Portarias, Instruções Guia Prático e Manuais de Prestação de Contas. Artigo Décimo sexto: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá ampla divulgação nos órgãos públicos e na comunidade. Angela Mesquita Mânica- Presidente do CMAS- Gestão dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e três. Posteriormente os Conselheiros sugeriram agendarem um Reunião com o Prefeito para conversar sobre as atividades e demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e, também, a importância de investir na contratação de uma Equipe para fazer Projetos e, Captação de Recursos financeiros para desenvolvimento e qualificação da Política Municipal de Assistência Social. Agendado a próxima Reunião para dia vinte e sete de janeiro, de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na Casa do Queijo Pauta da Reunião: Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas SUAWEB referente a Serviços, IGDPBF e IGDSUAS, exercício referente aso anos fiscais de dois mil e dezenove e dois mil e vinte. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que será por mim e, pela Presidente assinada. *Betini J. da Silva* *Angela Mânica*